

Nesta edição, Edital de Abertura de Processo Seletivo para Oficial em Edificação, para o Hospital Regional.

Republicação da divulgação do Resultado das Análises das Inscrições referente ao Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de Professor de Educação Infantil (Apoio à Criança com Deficiência)

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais CONVALE	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO – “DR. RENÊ BARSAM”	08
Atos Oficiais IPSERV	08
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	10
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	11
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	12
Atos Oficiais P.M.U	19

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de areia rolada e carvão antracito, em conformidade com a ABNT NBR 11799, material destinado para uso no processo de substituição de material filtrante da unidade ETA desta Autarquia.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AREIA ROLADA; TAMANHO EFETIVO (T.E): 0,45 A 0,55MM; COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE (C.U): MENOR QUE 1,5MM; TAMANHO DOS GRÃOS: 0,41 À 1,41MM; ACONDICIONADA EM SACO; TIPO: RÁFIA; CAPACIDADE:25 OU 50KG. MARCA - PETRANOVA	15 m³	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
CARVÃO ANTRACITO; TAMANHO EFETIVO (T.E): 0,8 À 1MM; COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE (C.U): MENOR 1,7MM; TAMANHO DOS GRÃOS: 0,59 À 2MM; CARVÃO LIVRE MÍNIMO: 80%; ACONDICIONADO EM SACO VALVULADO; CAPACIDADE: 25 OU 50KG; CONFORMIDADE: ABNT 11799; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA VERMONT	220 m³	R\$ 1.052,00	R\$ 231.440,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2020 e término dia 17 de março de 2021.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 238.940,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15077		
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 24/2020		

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	FERA DA BORRACHA LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão para manutenções em veículos pesados, máquinas e equipamentos para desobstrução das redes de esgoto, pelo período de 12 meses, especificado no Anexo Único, nas condições estabelecidas no Edital.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4" X 3/4" BSP BOLEADA, REF: HG 00560-12.	40 PÇ	R\$ 34,37	R\$ 1.374,80
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.103.12.12.S	20 PÇ	R\$ 31,91	R\$ 638,20
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90º X 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.112.6.6	10 PÇ	R\$ 21,60	R\$ 216,00
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1" ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.16.16.S	20 PÇ	R\$ 44,19	R\$ 883,80
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.103.12.10	10 PÇ	R\$ 28,13	R\$ 281,30
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.103.10.8	10 PÇ	R\$ 20,05	R\$ 200,50
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.103.16.12.S	15 PÇ	R\$ 42,22	R\$ 633,30
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45º X 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.113.12.12.S	30 PÇ	R\$ 41,59	R\$ 1.247,70
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO PARALELO 1/2 ROSCA 3/4" ASSENTO COM O'RING REF.: 191.121.8.8.S	10 PÇ	R\$ 30,54	R\$ 305,40

TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 3/4 Rosca 1"1/16 JIC REF.: 191.100.12.12.S	10 PÇ	R\$ 33,64	R\$ 336,40
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Macho NPT 3/4 REF.: 191.101.12.12	40 PÇ	R\$ 33,38	R\$ 1.335,20
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/4" REF: 2793-12	40 M	R\$ 47,62	R\$ 1.904,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM "04" TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 100R12	60 M	R\$ 88,38	R\$ 4.302,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 2793-8	50 M	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Macho Fixo 1/2 Rosca 3/4" JIC REF.: 191.103.8.8	10 PÇ	R\$ 21,11	R\$ 211,10
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 1/2 Rosca 7/8" JIC REF.: 191.100.10.8	10 PÇ	R\$ 22,48	R\$ 224,80
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 5/8 Rosca 1"1/16" JIC REF.: 191.100.12.10.S	10 PÇ	R\$ 31,23	R\$ 312,30
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória JIC 37° Rosca 1"1/16 REF.: 191.100.12.12	25 PÇ	R\$ 33,64	R\$ 841,00
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Macho Sed JIC 37° Rosca 1"1/16 REF.: 191.103.12.12	25 PÇ	R\$ 31,91	R\$ 797,75
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 5/8" REF: 2793-10	40 M	R\$ 42,22	R\$ 1.688,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/8" REF: 2793-6	40 M	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 3/4 Rosca 1"5/16" JIC REF.: 191.100.16.12.S	20 PÇ	R\$ 44,19	R\$ 883,80
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 90° X 1" Rosca 1"5/16" JIC REF.: 191.112.16.16.S	35 PÇ	R\$ 63,83	R\$ 2.234,05
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 1/2 Rosca 3/4" JIC REF.: 191.100.8.8	05 PÇ	R\$ 27,94	R\$ 139,70
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Macho Milimétrico 1" Rosca 42mm X Passe 2 para Anilha 30mm REF.: MF 42 X 1,5 X 1"	35 PÇ	R\$ 61,86	R\$ 2.165,10
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 45° X 5/8 Rosca 1"1/16" JIC REF.: 191.113.12.10	20 PÇ	R\$ 30,93	R\$ 618,60
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Macho Milimétrico 1/2" Rosca 24mm X Passe 1,5 para Anilha 16mm REF.: MF 24 X 1,5 X 1/2"	10 PÇ	R\$ 24,55	R\$ 245,50
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 3/8 Rosca 9/16" JIC REF.: 191.100.6.6	20 PÇ	R\$ 19,64	R\$ 392,80
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1" REF: 2793-16	40 M	R\$ 69,72	R\$ 2.788,80
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 1/2 Rosca 1/2 BSP JIC REF.: HE 0021388	10 PÇ	R\$ 27,94	R\$ 279,40
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 1/2 X 90° Rosca 1/2 BSP JIC REF.: HE 0041688	10 PÇ	R\$ 29,46	R\$ 294,60
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 04 TRAMAS DE AÇO-DIÂMETRO DE 1" REF: 2755-16	60 M	R\$ 157,12	R\$ 9.427,20
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 3/8 Rosca 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0021366	15 PÇ	R\$ 19,29	R\$ 289,35
TERMINAL Prensado (Capa e Pino) em Aço Maleável Tipo Chumbalóide - Fêmea Giratória 3/8 x 90° Rosca 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0041666	15 PÇ	R\$ 23,07	R\$ 346,05
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2020 e término dia 23 de março de 2021.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 41.997,90 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete e noventa centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15086		
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 09/2020		

Uberaba/MG, em 29 de abril de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
 Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
 Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SUPER FORTE CONCRETO LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 20 e concreto usinado e pigmento FCK 20, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONCRETO USINADO E PIGMENTADO; FCK 20 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 10 +/- 2; BOMBEÁVEL; CONFORME NBR'S 12655 E 7212; TRAÇO (MISTURAS DE CORES EM PÓ XADREZ EM CIMENTO CINZA) DE PIGMENTAÇÃO: 50 KG CIMENTO CINZA / 02 KG DE AMARELO / 01 KG DE VERMELHO; RESULTADO DE COR: ALARANJADO		280 m³	R\$ 280,00	R\$ 78.400,00
CONCRETO USINADO; FCK 20 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 10 +/- 2; BOMBEÁVEL; CONFORME NBR'S 12655 E 7212.		600 m³	R\$ 275,00	R\$ 165.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	06 (seis) meses, com início em 12 de dezembro de 2019 e término dia 11 de junho de 2020.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 243.400,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2510.17.512.066.3209.0000.44905102.0.100.50.15019			
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 147/2019			

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
 Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
 Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2020**

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, marcou a licitação, sob o número de ordem 001/2020, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários”. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia e serviços de instalações complementares, para a construção do Centro de Reservação 14, situado na Rua João Batista Ribeiro, Distrito Industrial II, (Zona 23K, Long. 189562.64 m E, Lat. 7819603.64 m S), no município de Uberaba / MG, conforme condições contidas no Projeto Básico anexos ao edital, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão 95% provenientes de recursos Federais “OGU” e 05% recursos próprios. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia 30 de abril de 2020 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou pelo site: “www.codau.com.br”. Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes será dia 29 de maio de 2020 às 09h (nove horas): Telefones: (34) 3318-6037/6036 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o sitio do CODAU: www.codau.com.br.

Uberaba, 28 de abril de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
 PRESIDENTE DA CODAU

Engº Luiz Antônio Molinar Henrique
 PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) medidores de vazão ultrassônico, tipo não intrusivo, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
 A partir das 08:00 horas do dia 30/04/2020 até às 07:59 horas do dia 12/05/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 12/05/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/05/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de abril de 2020.

Régis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de ensaios geotécnicos à percussão para caracterização das camadas do solo no encaminhamento da adutora que liga ETA, situada na Av. Elias Cruvinel nº485, Boa Vista, ao CR-14 (Latitude: 189582,275 m E; Longitude: 7819679,097 m S, zona 23K), em atendimento a solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/04/2020 até às 07:59 horas do dia 12/05/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 12/05/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/05/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de abril de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 059/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 de 10/03/2020, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão para manutenções em veículos pesados, máquinas e equipamentos para desobstrução das redes de esgoto, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: FERA DA BORRACHA LTDA, lote 01 ao valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se menor que o estimado no Edital., conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 014/2020 e 09/2020 e Relatório nº 026/2020.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de março de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 de 09/04/2020, tendo como objeto registro de preço para futuro e eventual fornecimento de TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TUBOS DEFOFO E PEAD, TUBOS E CONEXÕES EM POLIPROPILENO, cuja destinação é o planejamento prévio as futuras utilizações, nas diversas manutenções desta CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou as proponentes vencedoras:

LOTE	VENCEDOR	VALOR TOTAL
01	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$4.699,38
05	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R44.931,00

06	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$83.210,40
07	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$78.427,98
09	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$23.850,00
13	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$4.099,50
14	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$7.099,50
19	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$20.181,00
20	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$11.424,00
22	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$3.700,62
36	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$148.977,00
37	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	R\$82.620,00
02	ALC CONEXÕES PARA SANEAMENTO	R\$1.264,00
03	ALC CONEXÕES PARA SANEAMENTO	R\$4.900,00
04	ALC CONEXÕES PARA SANEAMENTO	R\$1.272,00
10	ALC CONEXÕES PARA SANEAMENTO	R\$5.001,90
16	ALC CONEXÕES PARA SANEAMENTO	R\$921,20
08	TIGRE MAT. E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$99.999,60
11	TALENTOS D'AGUA REPRES. PROJETOS LTDA	R\$40.584,00
12	TALENTOS D'AGUA REPRES. PROJETOS LTDA	R\$64.542,00
15	TALENTOS D'AGUA REPRES. PROJETOS LTDA	R\$29.412,00
35	C.E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	R\$6.000,00
18	ITA -INST.TECNOL. AVANÇADO DE METROLOGIA	R\$5.650,00
38	ITA -INST.TECNOL. AVANÇADO DE METROLOGIA	R\$7.349,00
23	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$75.991,68
24	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$308.998,80
25	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$180.000,00
26	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$243.024,00
27	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$284.496,00
28	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$317.694,12
30	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$247.986,00
31	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	R\$297.999,00
29	KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	R\$172.998,00
32	POLIERG TUBOS E CONEXÕES	R\$17.810,00
34	POLIERG TUBOS E CONEXÕES	R\$43.997,00

tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras através dos Mapas de Cotações nº 080, 081 e 082/2020, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020. Ressalta-se que os lotes 17, 21 e 33 foram revogados devido os valores ofertados estarem superiores aos estimados no edital.

Livre-se as Atas de Registro de Preços.
Registrem-se e cumpram-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de abril de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2020 de 14/04/2020, tendo como objeto a aquisição de válvula borboletas tipo wafer destinadas ao suprimento de estoque desta CODAU, para utilização nas diversas manutenções, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, o lote 04 ao valor total de R\$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), L.A. ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÃO, o lote 01 ao valor total de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), lote 02 ao valor total de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), o lote 03 ao valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e lote 07 ao valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, o lote 05 ao valor total de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e BERMARD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, o lote 06 ao valor total de R\$15.318,00 (quinze mil trezentos e dezoito reais), tendo em vista que os

preços ofertados encontravam-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 201/2020 conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 012/2020.

Emita-se as notas de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de abril de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020 de 14/04/2020, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto armado PA2 e EA2 destinados às confecções de PV's nas diversas manutenções e suprimentos desta CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almojarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou a proponente: MB –PRE FABRICADOS LTDA, o item 04 o valor unitário de R\$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 013/2020. Ressalta-se que os itens 01, 02 e 03 foram revogados pela ausência de proposta.

Emitem-se a nota de empenho.
Registra-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de abril de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a anulação das sanções aplicadas à empresa SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos (Súmula 473 STF); e

CONSIDERANDO a ausência de decisão administrativa devidamente fundamenta ao final do procedimento de apuração de responsabilidade da contratada,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 014/2020 que rescindiu unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, celebrado com a empresa SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, e aplicou sanção de multa e suspensão temporária de participar de licitação nesta Autarquia pelo prazo de 06 meses;

Art. 2º - Reabrir o prazo de apresentação de defesa nos autos do Processo de Licitação Pregão nº 131/2018, para posterior Decisão Administrativa.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 28 de abril de 2020.

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU
Presidente

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2020

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	
<u>DESPESAS PAGAS COM EMPENHOS DE 2020</u>	JANEIRO A MARÇO
LIGRE PROPAGANDA LTDA. - ME	14.040,03
OPEN DOOR PAINES LTDA. -ME	2.250,00
TOTAL	16.290,03

Uberaba-MG, 27 de Abril de 2020

Acrísio C. de Freitas Junior
 Contador-CRC/MG 104.063
 Portaria nº 10/2017

Debora Cunha Corrêa Silva
 Assessora de Controle Interno
 Decreto 025/2017

Engº Luiz Guaritá Neto
 Presidente

ATOS OFICIAIS CONVALE

C.P.L

REPUBLICAÇÃO - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 01.2020 – Retifica Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no departamento de licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por melhor técnica e preço, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do plano de saneamento básico para os municípios consorciados ao CONVALE: Água Comprida, Campo Florido, Conquista, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Delta, Sacramento, Planura e Veríssimo. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250 – Fone: (034) 3332-6800. Leonardo Guedes Souza Correia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REPUBLICAÇÃO - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 03.2020 – Retifica Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no departamento de Licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de 100.000 m² de micro revestimento asfáltico a frio (MRAF) na espessura 1,00 cm, em ruas e avenidas dos municípios pertencentes ao CONVALE. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250 – Fone: (034) 3332-6800. Leonardo Guedes Souza Correia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução de obras de reforma do prédio, ginásio e demais instalações, localizado na Rua Major Eustáquio nº790, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, onde funcionará a nova sede da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital 01/2020, em atendimento à FETI, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou vencedor o licitante abaixo relacionado, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço: **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA-EPP, CNPJ Nº 25.297.710/0001-56**, que apresentou o menor preço, no valor global de R\$ 1.931.868,60 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de abril de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS IPSEPV

ATA

ATA DA 386ª (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2020.

No décimo sexto (16) dia do mês de abril de 2020, às nove horas na sala de reuniões do IPSEPV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEPV Gestão 2018 -2020: Maria Claudia Farias Almeida, Moacir Felix Sobrinho, Pollyana Silva de Andrade, João Batista Paranhos Júnior Diretor Executivo do IPSEPV. Arnaldo José Bisinoto e Taciana Castro Balduino, participaram por meio remoto em virtude do isolamento. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Maria Claudia Farias Almeida declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a

nossa pauta mensal. I – Apresentação dos Relatórios da Prestação de Contas mensais de janeiro e fevereiro 2020, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto. Foi nos apresentado uma declaração/esclarecimento do Contador do IPSEV, Senhor Milton Ciriane, sobre os motivos técnicos pelo não fechamento dos balancetes contábeis, relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, o que nos impediu de fazer as devidas análises dos relatórios mensais, e esperamos que na próxima reunião, os problemas sejam resolvidos. II – Apresentação do recolhimento das contribuições de janeiro, fevereiro e março de 2020. Recolhimentos do Plano Financeiro: Janeiro e fevereiro patronal, segurado e ticket. Foram pagos. No Mês de Março a Prefeitura ainda não recolheu a contribuição no valor de R\$400.835,68 (quatrocentos mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Na contribuição dos segurados consta pendente de pagamento R\$259.784,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O valor do ticket também não foi pago no valor de R\$94.943,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais). A Prefeitura está inadimplente de aporte financeiro no mês de março de 2020 no valor de R\$3.026.725,69 (três milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). No Plano Previdenciário a Prefeitura não recolheu as contribuições patronais de Janeiro o valor de R\$824.903,78 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), de fevereiro no valor de R\$1.348.302,68 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos). E a do mês de março no valor de R\$ 1.544.588,72(um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), portanto uma inadimplência total do plano previdenciário de R\$ 3.717.795,18(três milhões setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) Em fevereiro também, estão pendentes as contribuições dos segurados no valor de R\$198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). No mês de março, consta pendente o valor de R\$ 259.784,44 da parte do segurado no plano financeiro e R\$ 400.835,68 da parte patronal. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de fevereiro e março de 2020 e apresentação a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. O mês de março foi o pior da história do RPPS, com a chegada da pandemia do COVID-19 no Brasil, os mercados desabaram, tivemos rentabilidade negativa, levando embora toda a rentabilidade alcançada nos primeiros meses do ano. Os acontecimentos do mês de março podem ser resumidos com as incertezas em relação a pandemia do coronavirus e os impactos sobre a atividade econômica, com sério risco de depressão econômica mundial; a forte queda no preço do petróleo com instabilidades para este mercado; e Governos injetando trilhões de dólares e bilhões de reais como medidas protetivas de renda e crédito para empresas e indivíduos afetados pelo isolamento social e quarentena, para tentar conter o crescimento exponencial da pandemia. Na renda fixa, as taxas de juros recuaram nos mercados internacional doméstico. O BACEN retomou o ciclo de corte de juro na taxa SELIC, com o novo patamar em 3,75% ao ano. Contudo, se a epidemia persistir por maior período de tempo, não pode ser descartado novo corte no juro, como forma de incentivo advinda da política monetária. As bolsas de valores ao redor do mundo sofreram fortes quedas por conta do descontrole da epidemia e seus reflexos sobre o crescimento econômico mundial. No acumulado do primeiro trimestre de 2020, houve recuo de 37,6% no índice de mercado das ações. Em relação ao câmbio, o Real também apresentou uma forte desvalorização, acumulando perdas de 25,6% ao ano. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. Estamos vivenciando um momento ímpar onde teremos que ter cautela e observar o mercado. Aguardando uma mudança no cenário econômico. VI – Apresentação dos pagamentos dos parcelamentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, efetuados pela Prefeitura Municipal de Uberaba das contribuições patronais. A Prefeitura pagou todos os parcelamentos de janeiro e fevereiro. Do mês de março que venceu dia 30/03 só pagou a parcela do financiamento do Plano Financeiro. As parcelas do Plano Previdenciário no valor total de R\$900.022,94 (novecentos mil, vinte e dois reais, noventa e quatro centavos), ainda estão em aberto. O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 14/05/2020, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas. Eu Maria Claudia Farias Almeida lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Maria Claudia Farias Almeida
Presidente do Conselho

Moacir Felix Sobrinho
Vice- Presidente do Conselheiro

Arnaldo José Bisinoto
Secretario do Conselho

Pollyana Silva de Andrade
Conselheira

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSEV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **30 de abril de 2020, às 14h**, na sede do IPSEV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSEV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV

ATO

ATO DE APOSENTADORIA – 056/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 ao servidor **WELLINGTON MARIANO**, CPF 182.137.826-15, lotado na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**, matrícula 00110-4, no cargo efetivo/função pública de Digitador, T.2, N.15, C.C.

Este ato retroage a data de **01/04/2020**.

Uberaba-MG, 28 de abril de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSO SELETIVO

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA OFICIAL EM EDIFICAÇÃO

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **OFICIAL EM EDIFICAÇÃO** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **4 (quatro) de maio de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ensino Fundamental completo. **2.** Experiência na área de construção civil (obras, pintura, manutenção predial). **3.** Conhecimento em assentamento de pisos e manutenção hidráulica será um diferencial. **Observação:** vaga temporária. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 27 de abril de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETINS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 15/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 19/03/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
19/03/2020	01	MT	20/8660	AG03245122	HKU 2951	Deixo de tomar Conhecimento
	02	MT	20/8661	AG01113593	PUL 0027	Deu provimento
	03	MT	20/8662	AG01077309	BSR 8488	Deixo de tomar Conhecimento
	04	MT	20/8663	AG03231833	OWM 7465	Deixo de tomar Conhecimento
	05	MT	20/8664	AG03247320	EQM 2164	Negou provimento
	06	MT	20/8665	AG03238493	DRO 9512	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 28/04/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 16/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 23/03/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
23/03/2020	01	MT	20/8666	AG03250370	EVN 9052	Deu provimento
	02	MT	20/8667	AG03246934	PWZ 5775	Negou provimento
	03	MT	20/8668	AG03248991	OMF 2930	Negou provimento
	04	MT	20/8669	AG03232742	ANQ 1144	Negou provimento
	05	MT	20/8670	AG03227211	QPX 4315	Deixo de tomar Conhecimento
	06	MT	20/8671	AG03246554	PAP 3831	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 28/04/2020;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA

ATA 102 - Biênio 2019 – 2021 – Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado à Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos, às 09 horas e 12 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária do CMDI. A presidente Oscarina Silva deu abertura aos trabalhos, conforme pauta pré-estabelecida. Em relação ao pedido de renovação de inscrição da instituição Lar da Esperança, de acordo com visita e relatório elaborado pela conselheira Ana Mara, a instituição está em conformidade com as exigências necessárias para a renovação, inclusive foram realizadas reformas para melhor adequação. Logo, o pedido de renovação foi deferido. O pedido de inscrição do Hotel Geriátrico Joaquim Maia também foi aprovado, pois, de acordo com a visita realizada pelos conselheiros Oscarina e Mauro, a documentação e as instalações estão em conformidade com as exigências, destacando que a instituição possui alvará sanitário. Dando continuidade aos itens pautados, a responsável pela assessoria jurídica da Seds, Isabel Cristina, apresentou o projeto de alteração da lei municipal referente ao repasse de recursos de empresas através do imposto de renda, cujo posicionamento do Ministério Público foi direcionado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pois toda captação de recursos deve passar e ser aprovada em plenária. Sendo assim, Isabel irá elaborar um edital genérico, com validade de 180 dias e possibilidade de prorrogação, para que as instituições possam validar seus projetos com antecedência e ficarem aptas a concorrerem aos editais lançados por empresas durante todo o ano. Aproveitando o tema, o responsável pela instituição Anjos do Bem, Thiago, apresentou um projeto para captação de recursos, objetivando o término da construção da nova sede da ILPI. Também foi apresentado, disponibilizado e discutido o Plano de Ação e Aplicação do CMDI para o ano de 2020. Informes: Visitas para inscrição do Instituto Valores Humanos e renovação de inscrição do Lar Dona Inês serão realizadas pelos conselheiros Oscarina/Mauro e Ana Mara/Isabel, respectivamente. A V Conferência Estadual, será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2020, no Hotel Tauá em Caeté/MG, a partir das 12:00 do dia 29, até as 16:00 do dia 30. Já foi solicitado à Seds o apoio com o transporte. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Oscarina encerrou a reunião às 10h53min. Esta ata foi redigida por mim, Alline Cristina Lopes Andrade, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Mauro Fernandes, Alline Cristina Lopes Andrade Oscarina Abadia Silva, Marina de Araújo Santos, Isabel Cristina Carvalho Rocha, Ana Mara Dias Alves, Jane Marie Gomes de Almeida, Paulo Roberto Lemos, Vera Lucia Santos.

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO PIAU NOGUEIRA**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social/Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei 8.742/93, Lei Municipal 9.520/04, e as alterações promovidas pela Lei 12.138/2015, Decreto Municipal 0528 de 26/04/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (entidades privadas, sem fins lucrativos) com sede neste Município de Uberaba, interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos para os subsídios das atividades promovidas pelas instituições contempladas com despesas de custeio e investimento, com a finalidade de contribuir com o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, a luz da legislação competente e implementar melhor atendimento aos cidadãos assistido, assim, convoca os interessados para apresentar proposta, nos termos deste edital de chamamento, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados, para melhor atendimento aos tutelados, promovendo-lhes maior dignidade.

1. PROPÓSITO

A finalidade do presente edital de chamamento público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com a Organização da Sociedade Civil/OSC, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de projetos e atividades promovidas pelas Organizações de Sociedades Civis/OSC contempladas com despesas de custeio e investimento, com a finalidade de contribuir com o regular funcionamento, visando melhor assistência aos cidadãos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade. As Organizações de Sociedades Civis/OSC devem estar caracterizadas em regime de acolhimento e atendimento à pessoa idosa, localizadas em área urbana e/ou rural no município de Uberaba, com sede própria ou alugada.

2.2. Poderão ser celebrados **Termos de Parcerias** entre o Município de Uberaba e as Organizações de Sociedades Civis/OSC, escolhidas a partir dos projetos e atividades propostos e da análise posterior do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

2.3. As obras de edificação não serão objeto deste edital, ressalvadas as pequenas reformas de caráter necessário, são as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, conforme estabelece o Art. 96 do Código Civil /2002, em sede própria ou alugada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de assistência social, cultura, direitos humanos, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos das políticas municipais, estaduais e nacionais que tutelam os idosos, assim como, resguardar os princípios da Política Municipal do Idoso, tais como, a defesa do direito à vida e à cidadania: a garantia da dignidade e do bem-estar; a participação na comunidade e a proteção contra discriminação de qualquer natureza, conforme prescreve o art. 4º da Lei 9.520/2004.

O edital de chamamento está em conformidade com a Lei Municipal 9.520/04, alterada pelas Leis 9.833/05, 9.859/06 e 12.138/2015, que dispõem sobre a Política Municipal do Idoso, criou o CMDI e dá outras providências.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital de chamamento público as Organizações de Sociedades Civis/OSC.s, assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º, I, alínea A, B, ou C da Lei 13.019/14, e alterações posteriores dadas pela Lei , inscritas no CMDI, que prestam serviços de caráter institucional de abrigo, destinados ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b - As sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c)- As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve comprovar a necessidade de subsídio de suas atividades com a finalidade precípua de interesse público, adequada à Política Municipal do Idoso.

4.3. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve estar com situação fiscal regular perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.4. A Apresentação de Plano de Trabalho de acordo com as proposições constantes neste edital, vide anexo.

4.5. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

4.6. Não serão permitidas a participação em rede;

4.7. Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

a)- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b)- Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas, conforme prevê o art. 39, caput, inciso II, da Lei 13.019 de 2014;

c)- Tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração Pública Federal.

5. AS FASES: DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO e DA SELEÇÃO

5.1- Toda documentação deverá ser entregue diretamente na sala da **Assessoria Jurídica da SEDS na Rua Irmão Afonso, 617**, para conferência minuciosa;

5.2- Em detrimento à excepcionalidade adversa trazida pela Pandemia do COVID 19, as fases acima elencadas serão efetuadas pelos Conselheiros do CMDI (comissão de seleção), porém na SEDS, para o **CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO e DA SELEÇÃO**

6. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

6.1- Documentação a entregar completa:

a) Ofício do Presidente da Organização da Sociedade Civil dirigido ao Prefeito Municipal de Uberaba, solicitando a celebração do Termo de Colaboração, justificando sua necessidade e especificando a abrangência do benefício resultante do Termo;

b) Certificado de Inscrição no CMDI (emitido nos últimos dois anos) e CMAS com Atestado de Regularidade (atualizados até 30/04 de cada ano);

c) Cartão do CNPJ da entidade, com cadastro ativo de, no mínimo, um ano;

d) Estatuto Social (registrado em cartório);

e) Ata de eleição dos representantes legais (registrada em cartório);

f) Cópia da Lei Municipal Declaratória de utilidade pública;

g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;

j) Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

k) Declaração assinada pelo Presidente – afirmando que não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

l) Declaração, firmada pelos membros da diretoria, constando que não há, em seus quadros dirigentes;

1)Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;

2)Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3)Ciência que não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais;

4) As pessoas descritas nos itens "1", "2" e "3" desta alínea não devem ser, também, remuneradas, a qualquer título, com os recursos repassados.

5)Para fins do Edital, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

N)Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Instituição, com descrição dos cargos e qualificação de todos os membros assinada pelo Presidente, **constando endereço completo, com número da carteira de identidade e CPC**;

O) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. (pode ser por declaração, conta de água ou energia) ;

P) Alvará de funcionamento e localização;

Q) Licença do Corpo de Bombeiros/AVCB;

- R) Alvará Sanitário;
- S) Comprovante de conta bancária específica, e ou caso junte número de conta já existente anexar também extrato de conta zerada, ou com justificativa de valor depositado para manutenção;
- T)- 01 (uma) via do Plano de Trabalho com assinatura do Presidente da Instituição;

6.2 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme disposto no art. 23 do Decreto Municipal:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- c) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- d) A estimativa das despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo, se for o caso, os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, se for o caso.
- e) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º - A previsão de despesas de que trata a letra "d" do item 10.2 deste edital dever incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, se for o caso.

§ 2º - Somente deve ser aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º - Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a administração pública municipal pode solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º - O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho é de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º deste item.

§ 5º - A aprovação do plano de trabalho é analisada pela autoridade máxima do órgão convocante, com anterior análise do respectivo Conselho Municipal, caso este não tenha participado do processo de seleção, não gera direito à celebração da parceria, sendo que:

I- A decisão motivada e fundamentada do Conselho Municipal sobre o Plano de Trabalho, sempre manifestada por escrito, sob a forma de parecer, deve acontecer num prazo de 15 (quinze) dias observado:

- a) A decisão do Conselho Municipal é tomada na forma de seu regimento interno ou de resolução específica;
- b) O parecer do Conselho Municipal deve instruir o processo administrativo.

II- A decisão do Conselho será levada à autoridade máxima do órgão convocante, que pode referendá-la;

III- Caso o Plano de Trabalho seja autorizado, o departamento ou órgão competente deve ser suscitado a declarar, por escrito, sobre a existência de prévia dotação orçamentária;

IV- Uma vez consignada à dotação orçamentária, a assessoria jurídica do órgão convocante, deve firmar parecer prévio e formular o respectivo instrumento objeto da parceria, a ser submetido à revisão da Procuradoria-Geral do Município, observado:

- a) Tanto a assessoria jurídica quanto a Procuradoria-Geral do Município podem requerer informações ou documentos complementares necessários à celebração do Termo de Colaboração;
- b) Sem prejuízo do disposto em lei, do parecer jurídico prévio deve constar sobre a presença dos documentos essenciais à celebração do negócio jurídico;

V- Após a análise jurídica da Procuradoria, o processo seguirá para a Chefia de Gabinete, para o exame do Senhor Prefeito Municipal, que, discricionariamente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento;

VI- Seguindo o processo administrativo ao órgão convocante, este deve notificar, por qualquer meio, a organização civil para tomar ciência da decisão denegatória ou para firmar o instrumento.

§ 6º - O parecer jurídico de que trata o inciso IV do § 5º deste artigo deve abranger a análise da juridicidade das parcerias, do qual não deve abranger a análise de conteúdo técnico de documentos do processo, e não cingirá aspectos de conveniência, oportunidade e mérito.

6.3. A Organização de Sociedade Civil/OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da data final da vigência do Termo de Colaboração;

6.4. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve anexar à prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo respectivo Conselho, bem como relatório dos atendimentos produzidos, com nota explicativa acerca dos benefícios produzidos em favor dos usuários do sistema.

I- Sem prejuízo, a entidade deverá fornecer cópias do relatório dos atendimentos prestados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CDMI.

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. O prazo para a vigência do Termo de Colaboração e execução do projeto será, **de 150 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do termo**, podendo ser alterado, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito de Uberaba, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil/OSC conveniente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

7.1.1. O prazo para a vigência poderá ser maior, caso a proponente comprove adequação entre este e o objeto perseguido.

7.2. O acompanhamento da efetiva realização do projeto ocorrerá ao longo da execução do Termo de Colaboração, podendo, para tanto, a concedente e o CDMI marcarem reuniões, enviarem comunicações, inclusive por meio eletrônico, solicitando informações, bem como realizarem visitas de vistoria.

8. DOS PRAZOS

8.1 – Por força da Lei 13019/2014 e suas alterações ulteriores, o edital tem vigência por 30 (trinta) dias, a contar no dia subsequente a publicação no Porta voz de Uberaba, porém o prazo não obstaculiza que as Organizações iniciem a entrega da documentação a partir da publicação;

8.2 – Após os 30 (trinta) dias de vigência do Edital, a Organização terá 15 (quinze) dias corridos para entrega final da documentação;

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso em parcela única.

9.2. O (s) projeto (s) selecionado (s) será (ão) apoiado (s) com recursos originários do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, consignados na Lei Orçamentária Anual e alocados nas dotações: 1810.08.241.495.2292.44905200.0200 – INVESTIMENTOS, 1810.08.241.495.2292.33504100.0200 – CUSTEIO;

9.3. O plano de aplicação deverá prever despesas de custeio e investimento, desde que relacionadas ao objeto pretendido.

9.3.1. Em caso de execução dos pequenos reparos, na necessidade de mão de obra terceirizada e específica, o (a) prestador dos serviços deverá cumprir com as suas obrigações tributárias, sobretudo em relação ao recolhimento dos tributos ISSQN, INSS e FGTS.

9.4. A(s) proposta(s) serão no valor de **R\$ 60.000 (sessenta mil reais)**, devendo ser observado o valor total existente no FUMAPI, podendo haver a liberação de valores diferentes para cada instituição, caso CMDI deliberar.

9.4.1. O valor liberado pela concedente deverá ser suficiente para o cumprimento do objeto, no limite estipulado no plano de trabalho, bem como determinado em Ata.

O projeto será rejeitado caso não guarde relação do valor total perseguido com o cumprimento amplo das metas pretendidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, seja de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O CMDI pode, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento, fazendo a devida publicação.

10.2. Os recursos são originários de repasses legais e/ou transferências voluntárias;

10.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do CMDI ou através do telefone (34) 3332-3737;

10.4. A celebração da parceria através do Termo, que é único, não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e às pessoas físicas que prestarem serviços à Organização de Sociedade Civil.

10.5. A Comissão de Seleção do item 5.2, deste edital irá decidir sobre quaisquer outros assuntos, que porventura vier acontecer, e ou assuntos de qualquer natureza.

Uberaba (MG), 27 de abril de 2020.

Oscarina Abadia Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba
Gestão 2019/2021

Marco Túlio de Azevedo Cury

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
Endereço					
Cidade	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E-mail:	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável				C.P.F.	
Função	Cargo	RG /Órgão Expedidor			
Endereço				C.E.P.	

2 - INTERVENIENTES

Nome		C.N.P./C.P.F.	
Nome do Responsável		Função	CPF
RG/Órgão Expedidor			
Endereço		Cidade:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução
Justificativa da Proposição	

PLANO DE TRABALHO 2/3**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
TOTAL GERAL				

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Uberaba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data _____

7- APROVAÇÃO PELO C.M.D.I – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Aprovado

Local e Data

Concedente

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE QUE “NÃO USA MÃO DE OBRA INFANTIL”**

Declaramos que esta entidade/OSC não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal.

Uberaba, ____/____/2020

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ, NO QUADRO DE DIRIGENTES**

Declaramos que não há, no quadro de dirigentes desta OSC, as situações descritas abaixo:

A - Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;

B - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

C - Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais;

Uberaba, ____/____/2020

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DISTRIBUI RESULTADOS**

Declaramos que esta OSC, não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Uberaba, ____/____/2020

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Uberaba, ____/____/2020

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

Ata de Registro de Preços nº 005/2020

Pregão Eletrônico nº 263/2019

Validade: 12 (doze) meses

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CLAUSULA I: DO OBJETO	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios , em atendimento as Secretarias: de Administração (SAD), de Educação (SEMED), de Saúde (SMS) e de Desenvolvimento Social(SEDS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:			
<p>Fornecedor: MALUMA COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 00.531.859/0001-27 Endereço: Av. Alberto Martins Fontoura Borges, nº 700 – Bairro: São Benedito CEP.: 38022-070 – UBERABA – M.G. Representante Legal: LUÍS EDUARDO BICHUETTE</p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.160 UN	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; - CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA [A CADA PORÇÃO DE 20 (VINTE) GRAMAS]: VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL / 17G DE CARBOIDRATOS / 0,7 G DE PROTEÍNAS / 0,6 G DE GORDURAS TOTAIS / 0G DE GORDURAS SATURADAS / NÃO CONTEM GORDURAS TRANS / 1,0 G DE FIBRAS ALIMENTARES / 21 MG DE SÓDIO / 150 MG DE CÁLCIO / 2,1 MG DE FERRO / 29 MG DE MAGNÉSIO / 0,31 MG DE VITAMINA B1 / 0,39 MG DE VITAMINA B2 / 4,8 MG DE NIACINA / 0,39 MG DE VITAMINA B6 / 0,72 µG DE VITAMINA B12 / 1,5 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO / 9,0 µG DE BIOTINA; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160ML; - PODERÁ SER ACONDICIONADO NAS SEGUINTE EMBALAGENS: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF,E OUTRAS). MARCA: PACHA.	R\$ 4,27	R\$ 9.223,20
09	360 CX	CALDO DE CARNE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 114 (CENTO E QUATORZE) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: ARISCO.	R\$ 2,53	R\$ 910,80
10	360 CX	CALDO DE GALINHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO	R\$ 2,53	R\$ 910,80

		MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 114 (CENTO E QUATORZE) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: ARISCO.		
14	72 PT	CÓCO RALADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AMÊNDOAS DE COCO PURAS; - PARCIALMENTE DESIDRATADO; - OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; - UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35 A 60%; - ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM COM 100 (CEM) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: COPRA.	R\$ 3,49	R\$ 251,28
22	60 PT	FERMENTO BIOLÓGICO: - SECO; - INSTANTÂNEO; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACCHAROMYCES CEREVISIAE; - ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: 3F.	R\$ 16,22	R\$ 973,20
23	240 UN	FERMENTO BIOLÓGICO: - GELADO; - DOURADO; - COMPOSTO DE LEVEDURA Prensada (SACCHAROMYCES CEREVISIAE); - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COMO: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS). MARCA: ITAIQUARA.	R\$ 12,21	R\$ 2.930,40
29	1.440 PT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: - Nº: 08; - VITAMINADO; - TIPO: SÊMOLA; - PACOTE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VITAMINA (B9) AMIDO DE MILHO 2,3%, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO. MARCA: YARA.	R\$ 2,72	R\$ 3.916,80
34	72 PT	MILHO DE CANJICA AMARELO, COM AS	R\$ 1,20	R\$ 92,88

		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: PACHA.		
40	576 PT	POLVILHO AZEDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COR: BRANCA; - TIPO GRUPO FÉCULA, ORIGEM AMILÁCEO DE MANDIOCA; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: PACHA.	R\$ 6,12	R\$ 3.525,12
Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA. CNPJ: 73.110.256/0001-25 Endereço: Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº 4353 – Bairro: Vila Imperador CEP.: 14405-201 – FRANCA – S.P. Representante Legal: THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA				
02	29.200 KG	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) QUILOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES CONTADOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DOCE VIDA.	R\$ 1,83	R\$ 53.436,00
04	108 PT	AMENDOIM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - CRU E COM PELE; - GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SÃOS; - SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,97	R\$ 644,76

		MARCA: ZEI.		
05	108 PT	AMIDO DE MILHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; - ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL FECHADO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI.	R\$ 2,64	R\$ 285,12
06	2.160 PT	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BENEFICIADO E POLIDO; - GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; - COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO); - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; - PACOTE COM 05 (CINCO) QUILOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: REI DO PRATO.	R\$ 11,80	R\$ 25.488,00
07	108 VD	AZEITONA VERDE EM CONSERVA: - INTEIRA COM CAROÇO; - IMERSA EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS: LATAS, POTES PLÁSTICOS, VIDROS, TETRA-PARK, PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: CAMPO BELO.	R\$ 6,85	R\$ 739,80
12	12 GL	CATCHUP: - TIPO: TRADICIONAL; - COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 3,5 KG (TRÊS QUILOS E MEIO); - VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: CEPERA.	R\$ 18,30	R\$ 219,60
16	72 UN	CREME DE LEITE: - TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO); - ACONDICIONADO EM LATA, POTE, TETRA-PARK; - COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS;	R\$ 4,75	R\$ 342,00

		<p>- VALIDADE: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: ITAMBÉ.</p>		
31	72 FR	<p>MAIONESE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; - COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; - CONSISTÊNCIA CREMOSA; - COR AMARELO CLARO E SABOR PRÓPRIO; - ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: MESA.</p>	R\$ 2,77	R\$ 199,44
55	3.846 KG	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: - CONSTITUÍDO DE CAFE ATÉ TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA - COB; - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; - PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; - 100% ARÁBICA; - BEBIDA DURA, ISENTA DE GOSTO RIOZONA; - COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9, NOS PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); - ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; - IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; - AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU ATMOSFERA INERTE (SEM VÁCUO); - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; - ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEVERÁ TER SUA QUALIDADE CERTIFICADA NA CATEGORIA, COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE DE CAFÉ "PQC" - (PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: TULHA VELHA.</p>	R\$ 15,47	R\$ 59.497,62
<p>Fornecedor: LM COMÉRCIO LTDA. Nome de Fantasia: LM Papelaria CNPJ: 05.788.495/0001-89 Endereço: Avenida Brigadeiro Sampaio, nº 145 – Bairro: Daniel Fonseca CEP.: 38400-308 – Uberlândia – M.G. Representante Legal: JOÃO LUIZ SOUSA ROCHA</p>				

03	36 UN	ADOÇANTE DIETÉTICO: - LÍQUIDO; - CAPACIDADE: 100 (CEM) ML; - COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; - O PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO. MARCA: ASSUGRIM.	R\$ 3,50	R\$ 126,00
13	72 PT	CHOCOLATE AO LEITE – GRANULADO: - PREPARADO COM AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE; - NÃO CONTÉM GLÚTEN - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA ENTREGA; - EM PACOTES DE NO MÍNIMO 130 (CENTO E TRINTA) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DONA JURA.	R\$ 2,65	R\$ 190,80
19	72 PT	FARINHA DE MANDIOCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SECA FINA E LIGEIRAMENTE TORRADA; - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: ACIGAL.	R\$ 4,24	R\$ 305,28
24	60 UN	FERMENTO QUÍMICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO: EM PÓ; - COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONO-CÁLCIO; - CAPACIDADE: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COMO: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: TRISANTE.	R\$ 3,87	R\$ 232,20
33	192 PT	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO FILME BOOP; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: PACHA.	R\$ 2,51	R\$ 481,92

37	163 GL	ÓLEO EMULSIFICANTE PARA FABRICAÇÃO DE PÃES (REFORÇADOR PARA FARINHA): - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 (CINCO) LITROS; - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: TVW.	R\$ 45,25	R\$ 7.375,75
41	576 PT	POLVILHO DOCE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COR: BRANCA; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: MATUTO.	R\$ 5,49	R\$ 3.162,24
45	420 PT	SAL REFINADO IODADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM NO MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: KEHSAL.	R\$ 1,09	R\$ 457,80
53	144 FR	VINAGRE DE VINHO BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; - LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; - FRASCO COM TAMPA INVIOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) ML; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: TOSCANO.	R\$ 3,30	R\$ 475,20
<p>Fornecedor: SABOREAR GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Nome de Fantasia: Saborear Gourmet. CNPJ: 31.445.590/0001-90 Endereço: Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420 – Bairro: Parque das Laranjeiras CEP.: 38046-398 – Uberaba – M.G. Representante Legal: DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES</p>				
26	72 LA	LEITE CONDENSADO: - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); - DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA ENTREGA; - ACONDICIONADO EM LATA DE 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) GRAMAS; - CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS	R\$ 4,12	R\$ 296,64

		DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS). MARCA: TRIÂNGULO.		
28	864 KG	LINGUIÇA: - TIPO: TOSCANA; - EM GOMOS; - PREPARADA COM CARNE DE SUÍNO, TOUCINHO E CONDIMENTOS; - COM ASPECTO NORMAL, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; - ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. MARCA: TOSCANA	R\$ 12,87	R\$ 11.119,68
38	2.736 DZ	OVO DE GALINHA BRANCO: - GRANDE; - PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; - ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). MARCA: ASA.	R\$ 4,59	R\$ 12.558,24
39	1.440 KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO): - SEM GORDURA E PELE; - CONGELADO; - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTES E ATÓXICOS; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) QUILOS; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 18 (DEZOITO) QUILOS; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. MARCA: REAL.	R\$ 10,03	R\$ 14.443,20
42	480 KG	PRESUNTO COZIDO: - FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO; - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: PIF PAF.	R\$ 17,09	R\$ 8.203,20
Fornecedor: ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO Nome de Fantasia: Distribuidora de Produtos Apolo.				

CNPJ: 15.407.876/0001-24
 Endereço: Rua Doutor João Batista, nº 608 – Bairro: São Dimas
 CEP.: 35700-254 – Sete Lagoas – M.G.
 Representante Legal: ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE

18	96 LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 4.000 (QUATRO) MIL GRAMAS; - COM ENVASAMENTO À VÁCUO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: BONARE.	R\$ 19,43	R\$1.865,28
20	510 SC	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO: - FINA; - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO; - COR: BRANCA; - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; - CONTEM GLÚTEN E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO; - ACONDICIONADA EM SACO COM 25 (VINTE E CINCO) QUILOS; - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: UNIVERSAL.	R\$ 66,60	R\$ 33.966,00
30	1.440 PT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: - Nº: 01; - VITAMINADO; - TIPO: SÊMOLA; - PACOTE: 1.000 (MIL) GRAMAS; - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VITAMINA (B9) AMIDO DE MILHO 2,3%, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO; -DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS). MARCA: YARA.	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
32	384 PO	MARGARINA VEGETAL COM SAL: - COM TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 50%; - COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL; - ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; - EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; - EM POTE DE 01 (UM) QUILO; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES NA DATA DA ENTREGA;	R\$ 6,19	R\$ 2.376,96

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: CLAYBOM.		
46	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: LARANJA; - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). MARCA: TORNADO.	R\$ 14,01	R\$ 5.043,60
47	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: TANGERINA; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). MARCA: TORNADO.	R\$ 14,93	R\$ 5.374,80
48	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: LIMÃO; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). MARCA: TORNADO.	R\$ 14,35	R\$ 5.166,00
49	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: ABACAXI; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). MARCA: TORNADO.	R\$ 14,33	R\$ 5.158,80
50	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: MARACUJÁ; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). MARCA: TORNADO.	R\$ 14,85	R\$ 5.346,00
51	360 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR: UVA; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO	R\$ 14,66	R\$ 5.277,60

		<p>DE AÇÚCAR;</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - EM CAIXA COM 15 (QUINZE) ENVELOPES; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). <p>MARCA: TORNADO.</p>		
52	360 UN	<p>TEMPERO ALHO E SAL - SEM PIMENTA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM POLPA DE ALHO, SAL, CONSERVADOR E METABILSSUFITO DE SÓDIO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO; - VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). <p>MARCA: TEMPERITO.</p>	R\$ 12,05	R\$ 4.338,00
56	408 CX	<p>MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIPLA AÇÃO E/OU ADITIVO QUÍMICO REFORÇADOR PARA MANIPULAÇÃO DE MASSAS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; - AUMENTAR A FORÇA FERMENTATIVA PARA DAR MAIOR ELASTICIDADE AO GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, SEM DIMINUIR O VALOR NUTRITIVO DOS PÃES; - ESTRUTURA: EM PÓ; - VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 (VINTE) QUILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). <p>MARCA: LEVAPAN.</p>	R\$ 160,00	R\$ 65.280,00
57	136 CX	<p>MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIPLA AÇÃO E/OU ADITIVO QUÍMICO REFORÇADOR PARA MANIPULAÇÃO DE MASSAS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; - AUMENTAR A FORÇA FERMENTATIVA PARA DAR MAIOR ELASTICIDADE AO GLÚTEN, FARINHA DE TRIGO, SEM DIMINUIR O VALOR NUTRITIVO DOS PÃES; - ESTRUTURA: EM PÓ; - VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 (VINTE) QUILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). <p>MARCA: LEVAPAN.</p>	R\$ 160,00	R\$ 21.760,00
<p>Fornecedor: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.656.062/0001-70 Endereço: Avenida João Gonçalves Lima, nº 2774, térreo galpão – Bairro: Linda Vista CEP.: 32041-610 – Contagem – M.G. Representante Legal: ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO</p>				
54	18.782 KG	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATÉ TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA - COB; - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; - PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; - 100% ARÁBICA; - BEBIDA DURA, ISENTA DE GOSTO RIOZONA; - COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9, NOS 	R\$ 10,60	R\$ 199.089,20

			<p>PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS);</p> <ul style="list-style-type: none"> - ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; - IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; UMIDADE 5%; - AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU ATMOSFERA INERTE (SEM VÁCUO); - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; - ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEVERÁ TER SUA QUALIDADE CERTIFICADA NA CATEGORIA, COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE DE CAFÉ "PQC" - (PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). <p>MARCA: SAVASSI TRADE ALMOFADA.</p>		
<p>CLÁUSULA II: DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA</p>	<p>1.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, com as especificações mínimas exigidas na embalagem: data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro dos rótulos no órgão fiscalizador SIF – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, no que couber.</p> <p>2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</p> <p>2.1.1 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p>2.2 - O fornecimento do objeto da Ata será de acordo com as necessidades das Secretarias e ordenadoras das despesas condicionados ao recebimento das Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias/Fundações Requisitantes.</p> <p>2.2.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>2.2.2 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.</p> <p>2.2.3 - Somente haverá faturamento quando as Secretarias Requisitantes solicitarem os gêneros alimentícios e atestarem o fiel e correto cumprimento das obrigações da Contratada.</p> <p>2.2.4 - A entrega do objeto do Contrato deverá ser feita na situada na Av. Francisco Podboy, nº 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta feira e o recebimento será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou servidor responsável, o qual será de total responsabilidade e risco da Contratada, incluindo a carga e a descarga.</p> <p>2.3 - Deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; substituindo os eventuais itens em desconformidade ou fora de especificação contida no Contrato até 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>2.3.1 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento contratual, sujeitando-se às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.</p> <p>2.4 - A Seção de Suprimentos da Secretaria de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:</p> <p>2.4.1 - Embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.</p> <p>2.4.2 - Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.</p> <p>2.4.3 - Em desacordo com o especificado neste documento e/ou na proposta da CONTRATADA, caso em que haverá notificação a empresa para que ocorra a imediata substituição ou no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sendo suspenso o pagamento até sanada a situação.</p> <p>2.5 - Os objetos da Ata deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.</p> <p>2.6 - A CONTRATADA ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.</p> <p>2.7 - Todos os produtos deverão estar de acordo com as Normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento), conforme legislação vigente.</p> <p>2.8 - Apresentar validade inferior a 10 meses, contados da data de entrega, salvo para produtos que apresentem validade diferente no especificado no item 1.1 da Ata.</p>				

	<p>2.9 - A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número do empenho ou o número do pedido de origem. • Número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote. <p>2.10 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>2.11 - Fica permitida a adesão à ata de registro de preços, desde que sejam atendidas as previsões do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.</p> <p>2.12 - O contrato decorrente do presente registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.</p> <p>2.13 - O Município poderá solicitar do contratado, a qualquer tempo, além de toda a documentação constante na Ata, qualquer documento pertinente ao material, objeto deste certame, que por ventura constem em legislação específica de órgãos que regulem a compra, armazenamento e venda do mesmo (Ex: ANVISA, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, ABNT e outros). Portanto o Licitante somente deverá participar do certame com produtos regulamentados e aprovados pelos órgãos competentes.</p> <p>2.14 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital, conforme disposto no artigo 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.</p>
<p>CLÁUSULA III: DO VALOR</p>	<p>3.1 - O preço registrado na Ata soma o valor total de R\$ 589.350,01 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo).</p> <p>3.2 - Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</p>
<p>CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS</p>	<p>4.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 0710.04.122.477.8129.33903007.0100.6520 <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1410.12.122.311.2134.33903007.0101.6144 <p>SECRETARIA DE SAÚDE [SMS]</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1510.10.301.497.4415.33903007.0159.6648 ➤ 1510.10.122.201.2002.33903007.0102.6651 ➤ 1510.10.305.324.2202.33903007.0159.7050 ➤ 1510.10.302.498.6141.33903007.0155.7049 ➤ 1510.10.302.498.6226.33903007.0159.7045 ➤ 1510.10.305.324.2956.33903007.0159.7048 ➤ 1510.10.302.498.6225.33903007.0159.6867 ➤ 1510.10.304.324.6144.33903007.0159.7044 ➤ 1510.10.302.498.2943.33903007.0159.6650 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1810.08.243.495.4044.33903007.0129.4464 ➤ 1810.08.244.493.2253.33903007.0129.4466 ➤ 1810.08.243.495.4044.33903007.0100.6927 <p>Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/VINCULADOS.</p>
<p>CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p>	<p>5.1 - A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.</p> <p>5.2 - O objeto ora contratado será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p>5.3 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto desta Ata, o Órgão Requisitante efetuará o recebimento na forma que segue:</p> <p>5.3.1 - Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material ou produto encomendado é entregue e instalado ao local previamente designado, não implicando em aceitação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material e instalação nos locais predeterminados pela Secretaria requisitante;</p> <p>5.3.2 - Recebimento definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material ou produto recebido e instalado satisfaz às especificações descritas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata, seu respectivo Edital e ANEXO.</p> <p>5.4 - Como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p>5.4.1 - Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p>5.5 - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.</p>
<p>CLÁUSULA VI: DAS PENALIDADES E SANÇÕES</p>	<p>6.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Uberaba/MG, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.</p> <p>6.2 - Na hipótese de descumprimento das normas da Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:</p> <p>6.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.</p> <p>6.2.2 - Multa, na seguinte forma:</p> <p>6.2.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;</p> <p>6.2.2.2 - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.</p>

	<p>6.2.2.3 - As multas que se referem os itens "6.2.2.1 e 6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.</p> <p>6.2.2.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.</p> <p>6.3 - A sanção estabelecida no subitem "6.2.1" do item 6.2 poderá ser aplicada juntamente com a do item "6.2.2" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>6.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.</p> <p>6.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.</p> <p>6.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.</p> <p>6.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.</p> <p>6.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).</p> <p>6.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 6.5 e 6.5.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.</p>		
<p>CLÁUSULA VII: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</p>	<p>7.1 - Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:</p> <p>7.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;</p> <p>7.1.2 - Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;</p> <p>7.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou</p> <p>7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.</p> <p>7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>7.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:</p> <p>7.3.1 - por razão de interesse público ou</p> <p>7.3.2 - a pedido do prestador.</p>		
<p>CLÁUSULA VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p>Integram a Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 263/2019, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.</p>		
<p>CLÁUSULA IX: DO FORO:</p>	<p>9.1 - As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.</p> <p>E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.</p> <p style="text-align: center;">Uberaba (MG), 24/04/2020</p> <p style="text-align: center;">Rodrigo Luís Vieira Secretário de Administração MUNICÍPIO</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>Gustavo Mori Ferreira Gestor do Termo de Contrato - SAD Matrícula nº 45.701-9</p> <p>Ednea Gomes de Araújo Ciabotti Gestora do Termo de Contrato – SEMED Matrícula nº 46.120-2</p> <p>Cláudia Cristina da Silva Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 27.249-3</p> <p>Raquel Paranhos Nogueira Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 39.343-6</p> <p>Gabrielle de Palvas Andrade Gestora do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 38.816-4</p> <p>Andrea Carmen Alves de Paula Gestora do Termo de Contrato – SMS. Matrícula nº 34.868-6</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>Marcelo Enrique Freitas Oliveira Fiscal do Termo de Contrato -SAD Matrícula nº 2.287-0</p> <p>Cíntia Soares da Silva Fiscal do Termo de Contrato - SEMED. Matrícula nº 34.934-8</p> <p>Maria Cecília Daher Fiscal do Termo de Contrato – SEDS - Matrícula nº 43.213-0</p> <p>Bruna Ferreira Borges Fiscal do Termo de Contrato –SEDS Matrícula nº 44.102-3</p> <p>Larallayne Costa Nogueira Fiscal do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 49.486-0</p> <p>Eunice Cristina Peres Simões Fiscal do Termo de Contrato – SMS Matrícula nº 34.875-9</p> </td> </tr> </table>	<p>Gustavo Mori Ferreira Gestor do Termo de Contrato - SAD Matrícula nº 45.701-9</p> <p>Ednea Gomes de Araújo Ciabotti Gestora do Termo de Contrato – SEMED Matrícula nº 46.120-2</p> <p>Cláudia Cristina da Silva Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 27.249-3</p> <p>Raquel Paranhos Nogueira Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 39.343-6</p> <p>Gabrielle de Palvas Andrade Gestora do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 38.816-4</p> <p>Andrea Carmen Alves de Paula Gestora do Termo de Contrato – SMS. Matrícula nº 34.868-6</p>	<p>Marcelo Enrique Freitas Oliveira Fiscal do Termo de Contrato -SAD Matrícula nº 2.287-0</p> <p>Cíntia Soares da Silva Fiscal do Termo de Contrato - SEMED. Matrícula nº 34.934-8</p> <p>Maria Cecília Daher Fiscal do Termo de Contrato – SEDS - Matrícula nº 43.213-0</p> <p>Bruna Ferreira Borges Fiscal do Termo de Contrato –SEDS Matrícula nº 44.102-3</p> <p>Larallayne Costa Nogueira Fiscal do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 49.486-0</p> <p>Eunice Cristina Peres Simões Fiscal do Termo de Contrato – SMS Matrícula nº 34.875-9</p>
<p>Gustavo Mori Ferreira Gestor do Termo de Contrato - SAD Matrícula nº 45.701-9</p> <p>Ednea Gomes de Araújo Ciabotti Gestora do Termo de Contrato – SEMED Matrícula nº 46.120-2</p> <p>Cláudia Cristina da Silva Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 27.249-3</p> <p>Raquel Paranhos Nogueira Gestora do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 39.343-6</p> <p>Gabrielle de Palvas Andrade Gestora do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 38.816-4</p> <p>Andrea Carmen Alves de Paula Gestora do Termo de Contrato – SMS. Matrícula nº 34.868-6</p>	<p>Marcelo Enrique Freitas Oliveira Fiscal do Termo de Contrato -SAD Matrícula nº 2.287-0</p> <p>Cíntia Soares da Silva Fiscal do Termo de Contrato - SEMED. Matrícula nº 34.934-8</p> <p>Maria Cecília Daher Fiscal do Termo de Contrato – SEDS - Matrícula nº 43.213-0</p> <p>Bruna Ferreira Borges Fiscal do Termo de Contrato –SEDS Matrícula nº 44.102-3</p> <p>Larallayne Costa Nogueira Fiscal do Termo de Contrato – SEDS. Matrícula nº 49.486-0</p> <p>Eunice Cristina Peres Simões Fiscal do Termo de Contrato – SMS Matrícula nº 34.875-9</p>		

	Luis Eduardo Bichuette Maluma Comércio, Imp. e Exp. de Produtos Alimentícios Ltda. CONTRATADA	Thayla Giovana Costa e Silva Peg Lev Secos e Molhados LTDA. CONTRATADA
	João Luiz Sousa Rocha LM Comércio LTDA. CONTRATADA	Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves Saborear Gourmet Comércio de Alimentos LTDA. CONTRATADA
	Alexandre Henrique Machado Chamone Alexandre H. M. Chamone Comércio CONTRATADA	Antônio Sarkis Hojron Filho Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos LTDA. CONTRATADA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 263/2019.	

Uberaba/MG, 29 de abril de 2020.

Douglas Furtado
Pregoeiro Responsável

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2020

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		
OBJETO:	<p>A aquisição/fornecimento de diversos materiais de limpeza, higiene pessoal e proteção individual, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB), conforme relação e especificações a seguir:</p>		
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	01	10.000 LT.	ALCOOL ETÍLICO 70% - ANTISSÉPTICO; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1.000 ML; INDICAÇÃO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE.
	03	50 GL.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%; DESINFETANTE HOSPITALAR; EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS; REGISTRO NA ANVISA.
	09	6.806 FD.	PAPEL TOALHA; SIMPLES; 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 03 DOBRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 23CM; GRAMATURA DE 30 A 40 GR/M ² ; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100% COR BRANCA; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEGUNDOS; PACOTE COM 1250 FOLHAS.
	12	1.391 GL.	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE; TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% P/P; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR 13390/95; VALIDADE 06 MESES; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).
	13	10 PR.	LUVA PARA LIMPEZA; TAMANHO MÉDIO; MULTIUSO; ANATÔMICA; RESISTENTE; CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL; ANTIDERRAPANTE; REVESTIDA INTERNAMENTE EM ALGODÃO FLOCADO; NBR 13393
	14	2.700 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO; Nº 7,5 (M); HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LATEX; CAIXA COM 100 UNIDADES.
	15	300 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO; Nº 8,0 (G); HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LATEX; CAIXA COM 100 UNIDADES.
	18	65 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: P; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES.
	19	56 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: M; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES.
	20	56 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: G; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES.
	21	150 PÇ.	SUPORTE, TIPO DISPENSER PARA ALCOOL GEL; COM VÁLVULA DE CONTROLE; RESERVATÓRIO PARA 800ml; FABRICADO EM ABS; COR:

			BRANCO LEITOSO; FUNDO CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 11 X 29cm.		
PRAZO:	06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional , declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.				
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 296.428,50 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo os seguintes valores unitários:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	10.000 LT.	ALCOOL ETÍLICO 70% - ANTISSÉPTICO; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1.000 ML; INDICAÇÃO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE. MARCA START	R\$ 8,10	R\$ 81.000,00
	03	50 GL.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%; DESINFETANTE HOSPITALAR; EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS; REGISTRO NA ANVISA. MARCA SUPER GLOBAL	R\$ 13,50	R\$ 675,00
	09	6.806 FD.	PAPEL TOALHA; SIMPLES; 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 03 DOBRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 23CM; GRAMATURA DE 30 A 40 GR/M ² ; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100% COR BRANCA; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEGUNDOS; PACOTE COM 1250 FOLHAS. MARCA ABBASPEL	R\$ 14,00	R\$ 95.284,00
	12	1.391 GL.	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE; TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% P/P; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR 13390/95; VALIDADE 06 MESES; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA SUPER GLOBAL	R\$ 9,50	R\$ 13.214,50
	13	10 PR.	LUVA PARA LIMPEZA; TAMANHO MÉDIO; MULTIUSO; ANATÔMICA; RESISTENTE; CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% LÁTEX NATURAL; ANTIDERRAPANTE; REVESTIDA INTERNAMENTE EM ALGODÃO FLOCADO; NBR 13393 MARCA DANNY	R\$ 2,50	R\$ 25,00
	14	2.700 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO; Nº 7,5 (M); HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LATEX; CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA MB LIFE	R\$ 32,00	R\$ 86.400,00
	15	300 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO; Nº 8,0 (G); HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONFECCIONADA EM LATEX; CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA MB LIFE	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
	18	65 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: P; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
	19	56 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: M; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
	20	56 CX.	LUVA DESCARTÁVEL; TAMANHO: G; CONFECCIONADA EM NITRILA; NÃO	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00

			ESTÉRIL; SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL (ISENTA DE AMIDO); UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS QUE APRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, COMO PUNÇÃO VENOSA, CONTATO COM FLUIDOS BIOLÓGICOS (URINA, VÔMITO, SECREÇÕES DIVERSAS, ETC); CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA MEDIX		
	21	150 PÇ.	SUPORTE, TIPO DISPENSER PARA ALCOOL GEL; COM VÁLVULA DE CONTROLE; RESERVATÓRIO PARA 800ml; FABRICADO EM ABS; COR: BRANCO LEITOSO; FUNDO CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 11 X 29cm. MARCA MEGA	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ .					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD:</p> <p>0710.04.122.40.2001.33903022.0100.6438</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB:</p> <p>2310.04.122.40.2001.33903022.0100.4737</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:</p> <p>1460.13.122.318.2607.33903022.0100.6698 1410.12.122.311.2134.33903022.0101.6152 1410.12.122.311.2134.33903028.0101.6157 1450.12.365.465.2404.33903022.0101.7269 1450.12.361.465.2404.33903022.0101.6298</p> <p>Fonte de recursos: Próprios.</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS:</p> <p>1810.08.241.493.2125.33903022.0229.7088 1810.08.244.493.2253.33903022.0129.4529 1810.08.244.494.6159.33903022.0129.4564 1810.08.244.495.4558.33903022.0129.4454 1810.08.244.494.2126.33903022.0129.6905 1810.08.243.495.4044.33903022.0129.4460</p> <p>Fonte de recursos: Vinculados.</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE - SMS</p> <p>1510.10.301.497.4415.33903022.0159.6655 1510.10.302.498.2943.33903022.0102.6042 1510.10.301.497.4415.33903028.0159.6880 1510.10.302.498.2943.33903028.0102.6882</p> <p>Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.</p>				
GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Fernando Martins da Silva. GESTOR: Fábio Apolinário. GESTOR: Thobias de Paiva Camargo. GESTORA: Eunice Cristina Peres Simões. GESTORA: Andréa Carmen Alves de Paula. FISCAL: José Carlos de Oliveira. FISCAL: Cintia Soares da Silva. FISCAL: Raquel Paranhos Nogueira. FISCAL: Emerson Antônio Souza Garcia. FISCAL: Evelin Alves Grou.</p>				
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 018/2020.				

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2020

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.				
OBJETO:	A aquisição/fornecimento de diversos materiais de limpeza, higiene pessoal e proteção individual, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) , conforme relação e especificações a seguir:				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
	05	3.757 GL.	DESINFETANTE LÍQUIDO - GALÃO DE 05 LT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ESSÊNCIA; CORANTE E VEÍCULO AQUOSO; OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; FLORAL; EUCALIPTO E TUTI FRUTI; ASPECTO: LÍQUIDO; COR: AZUL, BRANCO, ROSA, OU VERMELHO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: NEUTRO; VALIDADE 24 MESES; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
	06	1.786 GL.	DETERGENTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LTS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS; ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO; OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; COR: AMARELO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: NEUTRO; VALIDADE DE 24 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE GALÃO 5 LITROS DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
	11	25 PÇ.	ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22MM; FORMATO RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; BACTERICIDA.		
	26	250 CX.	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
	27	2.986 GL.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, COCO AMIDO PROPIL BETÁINA, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, CLORETO DE SÓDIO, TRICLOSAN, CLORO METIL ISOTIAZOLINONA-METILISOTIAZOLINOMA E VEICULO AQUOSO. GALÃO DE 5 LITROS		
PRAZO:	06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional , declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.				
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 164.618,30 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05	3.757 GL.	DESINFETANTE LÍQUIDO - GALÃO DE 05 LT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ESSÊNCIA; CORANTE E VEÍCULO AQUOSO; OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; FLORAL; EUCALIPTO E TUTI FRUTI; ASPECTO: LÍQUIDO; COR: AZUL, BRANCO, ROSA, OU VERMELHO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: NEUTRO; VALIDADE 24 MESES; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA SCARLIM	R\$ 13,45	R\$ 50.531,65
	06	1.786 GL.	DETERGENTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LTS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS; ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO; OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; COR: AMARELO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: NEUTRO; VALIDADE DE 24 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE GALÃO 5 LITROS DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA ESTRELA	R\$ 16,85	R\$ 30.094,10

	11	25 PÇ.	ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22MM; FORMATO RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA LIMPANO (WISH)	R\$ 0,49	R\$ 12,25
	26	250 CX.	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA TAUGE	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
	27	2.986 GL.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, CLORETO DE SÓDIO, TRICLOSAN, CLORO METIL ISOTIAZOLINONA-METILISOTIAZOLINOMA E VEICULO AQUOSO. GALÃO DE 5 LITROS. MARCA PREMISSE	R\$ 27,30	R\$ 81.517,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD:</p> <p>0710.04.122.40.2001.33903022.0100.6438</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB:</p> <p>2310.04.122.40.2001.33903022.0100.4737</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:</p> <p>1460.13.122.318.2607.33903022.0100.6698 1410.12.122.311.2134.33903022.0101.6152 1450.12.365.465.2404.33903022.0101.7269 1450.12.361.465.2404.33903022.0101.6298</p> <p>Fonte de recursos: Próprios.</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS:</p> <p>1810.08.241.493.2125.33903022.0229.7088 1810.08.244.493.2253.33903022.0129.4529 1810.08.244.494.6159.33903022.0129.4564 1810.08.244.495.4558.33903022.0129.4454 1810.08.244.494.2126.33903022.0129.6905 1810.08.243.495.4044.33903022.0129.4460</p> <p>Fonte de recursos: Vinculados.</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE - SMS</p> <p>1510.10.301.497.4415.33903022.0159.6655 1510.10.302.498.2943.33903022.0102.6042</p> <p>Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.</p>				
GESTORAS/FISCAIS DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Fernando Martins da Silva. GESTOR: Fábio Apolinário. GESTOR: Thobias de Paiva Camargo. GESTORA: Eunice Cristina Peres Simões. GESTORA: Andréa Carmen Alves de Paula. FISCAL: José Carlos de Oliveira. FISCAL: Cintia Soares da Silva. FISCAL: Raquel Paranhos Nogueira. FISCAL: Emerson Antônio Souza Garcia. FISCAL: Evelin Alves Grou.</p>				
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 018/2020.				

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	LMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.				
OBJETO:	A aquisição/fornecimento de diversos materiais de limpeza, higiene pessoal e proteção individual, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) , conforme relação e especificações a seguir:				
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
	02	8.350 GL.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%; CONCENTRAÇÃO A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.		
	04	725 PÇ.	PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.		
	07	500 PÇ.	SUPORTE TIPO DISPENSER, PARA SABONETE LÍQUIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800ML; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO; COR BRANCA; COM TRAVA DE SEGURANÇA E VÁLVULA DOSADORA EM POLICARBONETO TRANSPARENTE.		
	10	224.000 RL.	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (1ª CLASSE); COMPOSTO DE 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04 CM DE DIÂMETRO; COR BRANCA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)		
PRAZO:	06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional , declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.				
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.006.710,00 (um milhão, seis mil e setecentos e dez reais) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	8.350 GL.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%; CONCENTRAÇÃO A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. MARCA MERCOTECH	R\$ 89,70	R\$ 748.995,00
	04	725 PÇ.	PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA TEXTIL	R\$ 3,80	R\$ 2.755,00
	07	500 PÇ.	SUPORTE TIPO DISPENSER, PARA SABONETE LÍQUIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 95MM DE PROFUNDIDADE; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800ML; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO; COR BRANCA; COM TRAVA DE SEGURANÇA E VÁLVULA DOSADORA EM POLICARBONETO TRANSPARENTE. MARCA FORTCOM	R\$ 26,08	R\$ 13.040,00
	10	224.000 RL.	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (1ª CLASSE); COMPOSTO DE 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEGUNDOS	R\$ 1,08	R\$ 241.920,00

	(MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04 CM DE DIÂMETRO; COR BRANCA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) MARCA PERSONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD: 0710.04.122.40.2001.33903022.0100.6438</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB: 2310.04.122.40.2001.33903022.0100.4737</p> <p>Fonte de recurso: Próprio.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED: 1460.13.122.318.2607.33903022.0100.6698 1410.12.122.311.2134.33903022.0101.6152 1450.12.365.465.2404.33903022.0101.7269 1450.12.361.465.2404.33903022.0101.6298</p> <p>Fonte de recursos: Próprios.</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS: 1810.08.241.493.2125.33903022.0229.7088 1810.08.244.493.2253.33903022.0129.4529 1810.08.244.494.6159.33903022.0129.4564 1810.08.244.495.4558.33903022.0129.4454 1810.08.244.494.2126.33903022.0129.6905 1810.08.243.495.4044.33903022.0129.4460</p> <p>Fonte de recursos: Vinculados.</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE - SMS 1510.10.301.497.4415.33903022.0159.6655 1510.10.302.498.2943.33903022.0102.6042</p> <p>Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.</p>
GESTORAS/FISCAIS DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Fernando Martins da Silva. GESTOR: Fábio Apolinário. GESTOR: Thobias de Paiva Camargo. GESTORA: Eunice Cristina Peres Simões. GESTORA: Andréa Carmen Alves de Paula. FISCAL: José Carlos de Oliveira. FISCAL: Cintia Soares da Silva. FISCAL: Raquel Paranhos Nogueira. FISCAL: Emerson Antônio Souza Garcia. FISCAL: Evelin Alves Grou.</p>
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 018/2020.

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	CONSÓRCIO TRANSWORK 15/2019.
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de engenharia, por meio da CONTRATADA, SERVIÇO NA ÁREA DE CONTROLE GEOTÉCNICO E TECNOLÓGICO, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, conforme cronograma físico-financeiro, termo de referencia e especificações contidas no

	Anexo I do respectivo processo licitatório e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 181.898,40 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <input checked="" type="checkbox"/> 310.04.122.040.2001.33903905.0100-5012 <input type="checkbox"/> Fonte de recurso: ORDINÁRIO.
LICITAÇÃO	Convite nº 015/2020.

Uberaba, 23 de abril de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/SUS/UBERABA Nº E04/2020

CONCEDENTE-SMS	MUNICIPIO DE UBERABA/FMS/SMS
CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO
PROCESSO	01/812/2020
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO Nº E04/2020
OBJETO	Repasse de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 3.682/2019, visando à consecução do objeto conforme detalhado em Plano de Trabalho que compõe formal e materialmente o Termo de Convênio, proveniente de emenda parlamentar, em parcela única.
VALOR	R\$350.001,00(trezentos e cinquenta mil e um real)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1510.10.302.498.6140.0000.33903936.0.259-7103 FNS/MS/SUS CUSTEIO
GESTÃO	Diretoria de Regulação e Auditoria
FISCALIZAÇÃO	Departamento de Controle e Avaliação e Complexo Regulador Municipal(Núcleo de Acesso, Acompanhamento e Qualidade Hospitalar)
DATA	28/04/2020

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2.926/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE UBERABA” – EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE UBERABA

OBJETO: É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços e execução final do termo de colaboração original celebrado entre as partes.

PRAZO:O presente aditivo terá vigência a partir de 03/04/2020 a 01/06/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenientes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

PROCESSO:PA: 01/8919/2019

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 27 de abril de 2020.

Uberaba (MG), 27 de abril de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ENTIDADE ASSISTENCIAL ROSA DE SARON” – EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: ENTIDADE ASSISTENCIAL ROSA DE SARON

OBJETO: É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços e execução final do termo de colaboração original celebrado entre as partes.

PRAZO: O presente aditivo terá vigência a partir de 03/04/2020 a 01/06/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

PROCESSO: PA: 01/8916/2019

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 27 de abril de 2020.

Uberaba (MG), 27 de abril de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6828/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6828/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5815/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ELISABETE SALGE MELO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ELISABETE SALGE MELO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5815/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6958/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MICHELLE FLÁVIA MARTINS PIRES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MICHELLE FLÁVIA MARTINS PIRES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6958/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5284/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5284/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/9054/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÔNICA MACHIYAMA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÔNICA MACHIYAMA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/9054/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/9192/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOUBERT DE CARVALHO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOUBERT DE CARVALHO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/9192/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6552/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GERALDO GUIMARÃES

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GERALDO GUIMARÃES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6552/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5378/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIZA MARQUEZ GUARITÁ

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NIZA MARQUEZ GUARITÁ
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5378/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5610/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA EMERENCIANA CARDOSO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA EMERENCIANA CARDOSO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5610/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6284/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6284/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/13294/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÂNGELA BEATRIZ BONADIO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÂNGELA BEATRIZ BONADIO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/13294/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6801/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCTÁVIA ALVES LOPES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCTÁVIA ALVES LOPES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6801/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/15647/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ASSIS REZENDE

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ASSIS REZENDE
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/15647/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5518/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5518/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/7909/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/7909/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/4805/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES DE PAIVA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES DE PAIVA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/4805/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/4900/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/4900/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/7423/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA MENDES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA MENDES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/7423/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/12366/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA EURÍDICE FERREIRA DE MELO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA EURÍDICE FERREIRA DE MELO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/12366/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5156/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5156/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5375/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA DE OLIVEIRA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto

	Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5375/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5671/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5671/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/15666/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZITA THEREZINHA CAPUÇO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZITA THEREZINHA CAPUÇO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/15666/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/11073/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TUTUNAS

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TUTUNAS
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/11073/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/4824/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICANOR PEDRO DA SILVEIRA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICANOR PEDRO DA SILVEIRA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/4824/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/7980/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/7980/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6490/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FRANCISCA VALIAS WENCESLAU

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FRANCISCA VALIAS WENCESLAU
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6490/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5696/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5696/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/9970/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/9970/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/16025/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/16025/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/14576/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA FREI EUGÊNIO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL URBANA FREI EUGÊNIO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/14576/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/4902/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/4902/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/8727/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MACCIOTTI

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MACCIOTTI
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/8727/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/7351/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO RODRIGUES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO RODRIGUES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/7351/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6542/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA CHAVES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA CHAVES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6542/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5490/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA UNIÃO FAMÍLIA E ESCOLA – UFE

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA UNIÃO FAMÍLIA E ESCOLA – UFE
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5490/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/5906/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI CHAVES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI CHAVES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/5906/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/6970/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDDIE BERNARDES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDDIE BERNARDES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/6970/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/7454/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.

PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/7454/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/8085/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/8085/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/17103/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO MESQUITA FILHO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO MESQUITA FILHO
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/17103/2019

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 01/19227/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E A CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ
OBJETO	Prorrogação da vigência, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 10.833/2009, Resolução/CD/FNDE nº 10, Decreto Municipal nº 5443/2020 e Decreto Municipal nº 5402/2020.
PRAZO	Até 31 de julho de 2020.
PROCESSO	01/19227/2019

Uberaba, 28 de abril de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Andrezza Priscilla Pires Alves	45623-3
Cristina Beatriz Silva El Armali	45607-1

Uberaba, 29 de Abril de 2020

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Ézio dos Santos	48266-8

Uberaba, 29 de Abril de 2020

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria de Fazenda
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 142

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 06/2020

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos do artigo 289, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo nominados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir da data da publicação desta, para dar ciência nos processos administrativos abaixo relacionados.

No caso de não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, o processo será arquivado:

NOME	Processo Administrativo	CPF/ CNPJ
CARLOS EDUARDO DELGADO PIMENTA	PA 01/648/2020	104.758.246-52
EDILAINE DE SOUZA OLIVEIRA COELHO	PA 01/294/2020	339.353.478-55
FRANCIELEN DA SILVA PONTES PEREIRA E OUTRO	PA 01/20082/2019	045.872.631-17
GISELE CAMILA OLIVEIRA MENDONÇA	PA 01/15514/2019	024.753.771-35
LEVI HONORATO DE OLIVEIRA	PA 01/8141/2019	361.231.296-00
MARIA LUIZA HIROKO YAMAMOTO	PA 01/11148/2019	055.345.808-60
MICHAELE RAQUEL SILVA CARVALHO	PA 01/638/2020	101.335.136-37
NEWTON CESAR GIANNVECHIO	PA 01/1958/2017	476.652.626-00
TATIANA SANTOS DE SOUSA	PA 01/30794/2018	084.154.756-40
VICTOR HUGO SILVA SOUZA	PA 01/642/2020	124.811.796-41

Uberaba, 28 de Abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 069/2020

REPUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA)

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA) autorizado pelo Edital Nº010/2020 publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura Nº010/2020:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº 012/2020
ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	MG-11140586	2.3 – I.II.III
ADRIANA LACERDA BARBOSA	MG3926033	2.3 – I.II.III
AGUEDA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	MG13869739	2.3 – I.II.III
ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	MG4581195	2.3 – I.II.III
ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	MG5122797	2.3 – I.II.III
ALESSANDRA PAULA CEZAR	MG13055180	2.3 – I.II.III
ALEXSANDRA LUCIA DE ANDRADE	328727416	2.3 – I.II.III
ALEXSANDRA OLIVEIRA CONTARIM	9339512	2.3 – I.II.III
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	2.3 – I.II.III
ALICE ISABEL FERRAZ	MG8498265	2.3 – I.II.III
ALINE APARECIDA MATOS	MG11770580	2.3 – I.II.III
ALINE APARECIDA TIRONE GUIMARAES	1209035	2.3 – I.II.III
ALINE BEATRIZ BATISTA	17496354	2.3 – I.II.III
ALINE DUTRA MARTINELLI	MG13786024	2.3 – I.III
AMABILE ALVES DE SOUSA	M 8 762 756	2.3 – I.II.III
AMABILE CRISTINA ALVES MORALES JUSTINO	15119470	2.3 – II
ANA BEATRIZ DA COSTA LEITE	18346733	2.3 – II
ANA CAROLINA BATISTA SILVA	MG12535250	2.3 – I.II.III
ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	MG18279566	2.3 – I.II.III
ANA CLARA VIEGAS DUARTE	18154442	2.3 – I.II.III
ANA LUCIA DA SILVA	14700237	2.3 – II
ANA PAULA DE RESENDE ANDRADE	MG10472717	2.3 – I.II.III
ANA PAULA PORTELA DE OLIVEIRA	MG10402934	2.3 – I.II.III
ANDREA CRISTINA SILVA	MG11990550	2.3 – I.II.III
ANDRÉA MARIA DA SILVA COSTA	231360976	2.3 – III-B
ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	239323233	2.3 – I.II.III
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	602153347	2.3 – I.II.III
ANDREIA PIRES BARRETO DA SILVA DANIONI	285914819	2.3 – I.II.III
ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	2.3 – I.III
ANDRESA DE PAULA SALGE	12954541	2.3 – I.II.III
ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	2.3 – I.II.III
ANDREZA RODRIGUES DA SILVEIRA	12073907	2.3 – I.II.III
ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA	MG12515728	2.3 – I.II.III
ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	MG8793931	2.3 – I.II.III
ANDREZZA KARLA ROCHA	MG10807154	2.3 – I.II.III

ANGELA ROSA DE LIMA	10334401	2.3 – I.II.III
ANNA CAROLINA FARIA MONTES	19172777	2.3 – II
ANNA LETÍCIA SOUSA E SILVA	16777915	2.3 – I.II.III
APARECIDA ROCHA PEREIRA	MG13381040	2.3 – I.II.III
ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	MG8343923	2.3 – I.II.III
ARIANE FERNANDES FERREIRA BERTOLDO	MG15029208	2.3 – I.II.III
ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA	14745835	2.3 – I.II.III
ARLENE DAS GRAÇAS GERMANO LEMES	MG10974730	2.3 – I.II.III
AUGUSTA MARIA FERREIRA MARQUES	M91008	2.3 – I.II.III
AUREA CRISTINA ELIAS	11006492	2.3 – I.II.III
BRUNA CAROLINE DE CARVALHO CASTRO	14646593	2.3 – I.II.III
BRUNA CRISTINA MARCIMIANO SILVA	17341576	2.3 – I.II.III
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	18782852	2.3 – I.II.III
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	16761918	2.3 – I.II.III
CALIZIA TERESINHA DA CUNHA SANTOS	M4724536	2.3 – I.II.III
CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	MG10499821	2.3 – I.II.III
CARLA LUCI BORGES	MG12973161	2.3 – I.II.III
CARLA LUCIANNA CATAPRETTA SCHULER	MG5783963	2.3 – I.II.III
CARLA THAÍS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	7103285	2.3 – I.II.III
CAROLINA BERNARDES FERREIRA	MG9093354	2.3 – I.II.III
CAROLINA MANZAN ALMEIDA E SILVA	MG8152036	2.3 – I.III
CATARINA DAS GRACAS BEIRIGO	M2408170	2.3 – I.II.III
CATIA CHERE LANA	MG18009447	2.3 – I.II.III
CÁTIA SIMONE DA LUZ AGOSTINHO	5054895767	2.3 – I.II.III
CELINA GOMES FERREIRA	4080139	2.3 – I.II.III
CINARA GUIMARAES	176142137	2.3 – I.II.III
CINTIA REGINA FERREIRA	M9000505	2.3 – I.II.III
CLAUDETE DE SOUSA LUIS	5122897	2.3 – I.II.III
CLAUDIA DE OLIVEIRA	MG3926010	2.3 – I.II.III
CLEIDE NARA DOS REIS FERREIRA	MG6492096	2.3 – I.II.III
CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	2.3 – I.II.III
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	MG11080554	2.3 – I.II.III
CRISTIANE FERREIRA SOUZA	22217865	2.3 – I.II.III
CRISTINA SOUZA PEREIRA	19455167	2.3 – I.II.III
CYNTHIA MARIANA FELIX RAMOS	MG16065898	2.3 – I.II.III
DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	14130121	2.3 – I.II.III

DANIELA APARECIDA SESTARI LINO DOS SANTOS	43499894	2.3 – II
DANIELA CRISTINA MARTINS SOARES	MG10863850	2.3 – III.B
DANIELA DA SILVA MENDES FERREIRA	MG14637095	2.3 – I.II.III
DANIELA FERNANDA AMANCIO	MG13177719	2.3 – I.II.III
DANIELA SANTOS DE CARVALHO	459456404	2.3 – I.II.III
DANIELA TEIXEIRA COSTA	MG13238442	2.3 – I.II.III
DANIELA THAIS JUSTINO	11217365	2.3 – I.II.III
DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	2.3 – I.II.III
DANIELLA RODRIGUÊS DE AMARAL	4860649	2.3 – II
DANIELLE CANDIDA RIBEIRO	10309221	2.3 – I.II.III
DANIELLE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	MG14790549	2.3 – I.II.III
DEBORAH CRISTINA DE ASSIS	865850070	2.3 – III-B
DEBORAH LOPES DIAS	MG6530453	2.3 – I.II.III
DINAH QUINTEIRO	24802360-3	2.3 – I.II.III
DJENANE CRISTINA DOS SANTOS	MG11604577	2.3 – I.II.III
DRIELLI LOPES PIRES DE OLIVEIRA	MG13931356	2.3 – I.II.III
DRIELLY CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS	MG 15.558.803	2.3 – I.II.III
EDLAINE HELENA FERREIRA DA SILVA	14104443	2.3 – I.II.III
ELAINE APARECIDA LIMA	7147111	2.3 – I.II.III
ELAINE REGINA GOMES BEZERRA LIMA	20309184	2.3 – I.II.III
ELIANA DOS SANTOS	MG16763663	2.3 – I.II.III
ELIANA FERREIRA DA SILVA	6443095	2.3 – I.II.III
ELIANE ALVES PEREIRA	MG.10.130.860	2.3 – I.II.III
ELIANE CRISTINA VENTURA MACEDO	7867323	2.3 – I.II.III
ELIANE HONORIO	MG7684130	2.3 – I.II.III
ELIANE TEIXEIRA BATISTA	MG12753747	2.3 – I.II.III
ELIANE VANJURA DORNELES	11971885	2.3 – I.II.III
ELIENE BARBOSA DOMINGOS DELDUQUE	MG8692739	2.3 – I.II.III
ELISANGELA SOUZA HENRIQUE	MG10807499	2.3 – III.B
ELIZABETE DO NASCIMENTO COSTA	1542039	2.3 – III.B
ELMA MACHADO	MG6823964	2.3 – I.II.III
ERIKA PATÍCIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	2.3 – I.II.III
ERIKA ROEL RODRIGUES SILVA	7695027	2.3 – I.II.III
FABIANA BEATRIZ DA SILVA	M8159121	2.3 – I.II.III
FABIANA FERREIRA DA SILVA	11945542	2.3 – I.II.III
FABIANA VASCONCELOS FOLADOR	MG8612474	2.3 – I.II.III

FABIANA VIEIRA MOREIRA	M9334083	2.3 – I.II.III
FATIMA ELIAS NOGUEIRA	M1729551	2.3 – I.II.III
FERNANDA APARECIDA SOUSA DOURADO	15045179	2.3 – I.II.III
FERNANDA BRAGA CALEGARI	12965606	2.3 – I.II.III
FERNANDA CECILIA ALVES	MG10937284	2.3 – II
FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES	10590270	2.3 – I.II.III
FLÁVIA LUCIANA TOMÉ DE OLIVEIRA	14023633	2.3 – I.II.III
FLÁVIA RAQUEL DA SILVA ALVES	10323315	2.3 – I.II.III
FRANCIELLY OLIVEIRA FARIA	MG16702344	2.3 – II
GABRIELA DA CRUZ COSTA	MG8612497	2.3 – I.II.III
GABRIELA MARIA RODRIGUES VALERIANO	18466886	2.3 – I.II.III
GABRIELI CAROLINE SILVA MENDES	MG17222087	2.3 – I.II.III
GABRIELLA SILVIANO FRANCISCO BORGES	16537583	2.3 – I.II.III
GIANNI CUNHA SOUSA	8119401	2.3 – I.II.III
GISELLA SILVA DOS ANJOS	SSPMG13153430	2.3 – I.II.III
GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	2.3 – I.II.III
GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	MG14694464	2.3 – I.II.III
GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	MG11435612	2.3 – I.II.III
GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	287313268	2.3 – II
GLADYS REGINA BARROS SILVA	9092776	2.3 – I.II.III
GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	MG5122163	2.3 – I.II.III
GLAUCIA MARIA DE JESUS KIGA	MG13890852	2.3 – I.II.III
GRAZIELE CRISTINA ROSA DA SILVA	14884285	2.3 – I.II.III
HELENA CRISTINA TRINDADE	MG11624191	2.3 – I.II.III
HELIUCE RODRIGUES	MG10.470.221	2.3 – I.II.III
IARA MARIA DA SILVA ANDRE	17420991	2.3 – III.B
IRANILDE MARIA DE SOUSA	MG999207	2.3 – III-B
ISABEL FERREIRA	4772595	2.3 – I.II.III
IZABEL CRISTINA BARBOSA	MG5782054	2.3 – II
JAIDA ROBERTA GONCALVES	M5302867	2.3 – I.II.III
JANAINA COSTA DOS SANTOS	MG17298029	2.3 – I.II.III
JANAINA PEREIRA DA SILVA	M8042004	2.3 – I.II.III
JANE DOS SANTOS GALVÃO	11984232	2.3 – I.II.III
JANE HELENA MARIANO	6531936	2.3 – III.B
JANETH APARECIDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MG15288402	2.3 – I.II.III
JANINA APARECIDA LIMA	11390455	2.3 – II

JENIFFER RODRIGUES BARCELOS	19261178	2.3 – I.II.III
JENNIFER CABRAL DA SILVA	327235305	2.3 – I.II.III
JENNIFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA	17714420	2.3 – I.II.III
JENNIFER ROCHA MAZETTO	16311958	2.3 – I.II.III
JESSICA CARVALHO FERREIRA	MG17289361	2.3 – I.II.III
JESSICA FERNANDA PIMENTA	MG17116168	2.3 – I.II.III
JESSICA FERNANDA RAU GONÇALVES	MG17129274	2.3 – III.B
JÉSSICA FERNANDES SOUZA	17080155	2.3 – I.II.III
JESSICA RODRIGUES BARCELOS	19253240	2.3 – I.II.III
JESSICA SOUSA ALVES	15239796	2.3 – I.II.III
JOANA DARC SILVA E SILVA	MG3635073	2.3 – I.II.III
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	2.3 – I.II.III
JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	2.3 – I.II.III
JOSELITA ROSA FERNANDES	MG2172084	2.3 – I.II.III
JOSIANE APARECIDA LEAL	MG14196711	2.3 – I.II.III
JULIA APARECIDA GABRIEL	14204335	2.3 – III-B
JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	2.3 – I.II.III
JULIANA BARBOSA DA SILVA	19880489	2.3 – I.II.III
JULIANA DE SOUSA CANTEIRO	MG15091441	2.3 – I.II.III
JULIANA HELENA BERNARDES	MG13099877	2.3 – I.II.III
JULIANA MARCIA SILVA	M8923676	2.3 – I.II.III
JULIANA OLIVEIRA MELLO	MG10524623	2.3 – I.II.III
JULIANA TOBIAS VELOSO	MG15511608	2.3 – I.II.III
JUSELMA VIEIRA SANTOS	14.968.278	2.3 – I.II.III
KAMILA MALUF ALVES QUEIROZ	MG15159043	2.3 – III.B
KARINA COSTA	MG11026953	2.3 – I.II.III
KARITA FEDRIGO DE MELO MACHADO	M8744211	2.3 – I.II.III
KARLA FÉLIX DE OLIVEIRA	12729308	2.3 – I.II.III
KAROLAYNE NAZARÉ PEREIRA	20274897	2.3 – I.II.III
KATHREIN ROBERTA GUERRA BRASIL	9043061	2.3 – III.B
KATIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA	15923695	2.3 – I.II.III
KATIANNE SOARES DA SILVA	31751369	2.3 – I.II.III
KATIUCE MARIA NUNES	10486551	2.3 – I.II.III
KATIUCIA FERNANDA CIPRIANO	12877578	2.3 – I.II.III
KEILA CRISTINA ROSA CARNEIRO	MG7422338	2.3 – I.II.III
KELLY CRISTINA FERNANDES SILVA	MG11915919	2.3 – III.B

KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	MG6530006	2.3 – IV
KETILLY MARA DE SOUSA	MG12711492	2.3 – I.II.III
KRISTIANI CANDIDO DA SILVA	16205938	2.3 – I.II.III
LAIENNE RODRIGUES SILVA	MG14701499	2.3 – I.II.III
LANI PEREIRA	MG18487248	2.3 – I.II.III
LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	2.3 – I.II.III
LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	18305185	2.3 – I.II.III
LARISSA ELLEN TELES ALVES	17909630	2.3 – I.II.III
LARYSSA CRYSTINY DE QUEIROZ SILVA	18714857	2.3 – I.II.III
LEANDRA MARA DE SOUZA	12418785	2.3 – I.II.III
LETICIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG11665530	2.3 – III.B
LETÍCIA BORBA RÓS	436777174	2.3 – I.II.III
LETÍCIA DE SOUZA MATOS GUIMARÃES	487874857	2.3 – I.II.III
LIDIA MARIA BRAZ	3646491	2.3 – I.II.III
LILIAN APARECIDA SILVA SOUZA	MG 12518277	2.3 – I.II.III
LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES EVANGELISTA	MG15095992	2.3 – I.II.III
LILIANE APARECIDA BERNARDES E BORGES	MG8204184	2.3 – I.II.III
LILIANE APARECIDA MARCELINO	MG15312885	2.3 – I.II.III
LORENA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA REIS	18228433	2.3 – I.II.III
LORENA LEE MARTINS CORRÊA	15886557	2.3 – I.II.III
LOURRAINE SILVA RODRIGUES VIEIRA	17668665	2.3 – I.II.III
LUAN TRINDADE DE JESUS	20066684	2.3 – I.II.III
LUANA ABADIA MARCELINO	MG13326220	2.3 – I.II.III
LUANA APARECIDA ALVES	136167563	2.3 – I.II.III
LUANA FELIPE FARIA	20304031	2.3 – I.II.III
LUANA JULIA DA SILVA MARTINS PERPÉTUO	MG12338310	2.3 – I.II.III
LUCELEA MOREIRA EDUARDO	4614896	2.3 – I.II.III
LUCIA HELENA ALVES FERREIRA	MG5304977	2.3 – I.II.III
LUCIANA CRISINA LOPES	7706136	2.3 – I.II.III
LUCIANA CRISTINA SILVA PEREIRA	MG15364215	2.3 – I.II.III
LUCIANA FERNANDES DE SOUSA	MG11661470	2.3 – I.II.III
LUCIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	MG- 19.645.452	2.3 – I.II.III
LUCIANA SUCUPIRA SOUSA DE OLIVEIRA	M-7.770.509	2.3 – I.II.III
LUCIANA VIEIRA BORGES DE CASTRO	MG7728758	2.3 – I.II.III
LUCIENE APARECIDA DO PRADO	3843713	2.3 – I.II.III
LUCIENE FANUCH DE LIMA ABUD	M2855632	2.3 – I.II.III

LUCIMAR MAJOR MONTEIRO	MG15681198	2.3 – II
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	MG11946280	2.3 – I.II.III
LUSDANIA DE SOUSA CIABOTTI	144720890	2.3 – I.II.III
LUZIA CRISTINA DE MELO	MG 11.911.484	2.3 – I.II.III
MAGDA CARDOSO SILVEIRA CHAGAS	MG3867081	2.3 – I.II.III
MAGDA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS BARROS	1555547	2.3 – I.II.III
MAISA DE PAULA PADILHA ALVES	10985490	2.3 – I.II.III
MALVINA MOREIRA SILVA RIBEIRO	MG999567	2.3 – I.II.III
MARA CÉLIA NUNES DE ALMEIDA	10858625	2.3 – I.II.III
MARCELLA PEREIRA DE CARVALHO	12223386	2.3 – III.B
MARCIA DA COSTA	MG10185939	2.3 – I.II.III
MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	2.3 – I.II.III
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PARMIGIANI	912273	2.3 – I.II.III
MARCIA REGINA MONTEIRO DA FONSECA	MG8475475	2.3 – I.II.III
MÁRCIO AGOSTINHO	21937944	2.3 – I.II.III
MARCO TÚLIO BORGES SILVA	19433638	2.3 – I.II.III
MARIA APARECIDA MORAIS FERREIRA	13827134	2.3 – I.II.III
MARIA APARECIDA PAULA E SILVA	M3612696	2.3 – I.II.III
MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	M6256679	2.3 – I.II.III
MARIA BEATRIZ DE SOUSA PRADO	MG11384109	2.3 – I.II.III
MARIA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA	MG16564191	2.3 – I.II.III
MARIA CRISTINA VENDRAMINI FARIA	M3303585	2.3 – I.II.III
MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	MG4722491	2.3 – I.II.III
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	18742689	2.3 – I.II.III
MARIA DE FATIMA NARCISO	MG2416996	2.3 – I.II.III
MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	MG6803406	2.3 – I.II.III
MARIA DE LOURDES GARCIA ALVES	MG3862104	2.3 – I.II.III
MARIA HELOISA LOPES CRUZ DE BRITO	MG4783284	2.3 – I.II.III
MARIA JULIA BARBOZA FIOD	443270132	2.3 – I.II.III
MARIA SHIRLANE DOS SANTOS	22411685	2.3 – I.II.III
MARIAAPARECIDADOS SANTOS	1469377	2.3 – I.II.III
MARIANA BAPTISTA	13956847	2.3 – I.II.III
MARIANA CARVALHO SILVA	MG-17.988.801	2.3 – I.II.III
MARIANA CUNHA GONCALVES	MG15096838	2.3 – I.II.III
MARIANE TAVARES FAGUNDES	10726017	2.3 – III.B
MARIANY PALMA ARAUJO	MG14883131	2.3 – I.II.III

MARINA FIDELIS BARDUCO	21453400	2.3 – I.II.III
MARINA JAMAL RESENDE	MG14143751	2.3 – I.II.III
MARIVALDA DA CONCEICAO GADELHA	086946	2.3 – I.II.III
MARIZA DA SILVA SIQUEIRA ARANTES	23396758	2.3 – I.II.III
MARLENE FERREIRA CURY	MG4723751	2.3 – I.II.III
MARLI DE OLIVEIRA LIMA	MG8656975	2.3 – I.II.III
MARLUCE DA SILVA CAMPOS	MG4585049	2.3 – II
MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	2.3 – I.II.III
MAYARA FERNANDA DE REZENDE E SILVA	MG15024388	2.3 – I.II.III
MEIRE CARLA FARIA	14253194	2.3 – I.II.III
MICHELE SOUZA ALVES	16317148	2.3 – I.II.III
MILENA CORRÊA CHAGAS PEREIRA	12355782	2.3 – I.II.III
MIRELE CRISTINA DE SOUZA ALVES	476864380	2.3 – I.II.III
MIRELLA OLIVEIRA RIBEIRO	MG14517567	2.3 – I.II.III
MIRIAN BISPO DOS SANTOS	2139742	2.3 – I.II.III
MOLIENE DIAS DOS SANTOS	12145964	5.1 - II
MONALISA CANTIERE DA SILVA FERREIRA	MG14426322	2.3 – I.II.III
NAIARA DOS REIS ALVES BERBERINO	MG14660577	2.3 – I.II.III
NAJARA APARECIDA DE FREITAS SILVA	MG13448292	2.3 – I.II.III
NAJARA RITA MORELLI	43014040	2.3 – I.II.III
NAYARA FERNANDA SILVA UMBELINO	14280029	2.3 – I.II.III
NEIDIENNE ADRIANA DE OLIVEIRA BORGES	216088306	2.3 – I.II.III
NÚBIA MARA RIBEIRO DE ARAÚJO	10318026	2.3 – I.II.III
OHANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	408125871	2.3 – I.II.III
OLAVIA CANDIDA BEIRIGO FERNANDES	4726893	2.3 – I.II.III
ORDALINA GOMES DUTRA SILVA	MG6256733	5.1 - II
PALOMA DE PAULA MATEUS	20548025	2.3 – I.II.III
PALOMA DE SOUZA MARQUES	20117177	2.3 – I.II.III
PATRICIA CARVALHO DE SOUSA CORREA	5545122	2.3 – I.II.III
PATRICIA HELENA ALVES	11819993	2.3 – I.II.III
PATRICIA ISIDORO ALVES	MG14025724	2.3 – I.II.III
PATRICIA SANTOS MIRANDA SOUZA	10468885	2.3 – I.II.III
PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	7643397	2.3 – I.II.III
PAULA APARECIDA MASSA	462937616	2.3 – I.II.III
PAULA MACHADO DE MELO	MG13408638	2.3 – I.II.III
PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	2.3 – I.II.III

POLIANA ALVES DA SILVA	mg14105438	2.3 – I.II.III
POLIANA CRISTINA SOUSA	MG16017056	2.3 – I.II.III
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	2.3 – I.II.III
POLLYANA NELISE DE MELO	9286305	2.3 – I.II.III
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	16644794	2.3 – I.II.III
PRISCILA DA SILVA TORRACA	16148039	2.3 – I.II.III
PRISCILA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG16514752	2.3 – I.II.III
PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	10327546	2.3 – I.II.III
RAFAEL GUIMARÃES MENDONÇA	17327027	2.3 – I.II.III
RAFAELA HERONDINA DE PAULA SILVA	MG15752156	2.3 – I.II.III
RAFAELLA CAROLINA SIMÕES FERREIRA	18555633	2.3 – I.II.III
RAYANE COSTA SILVA	17225078	2.3 – III.B
RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	MG13775477	2.3 – I.II.III
RENATA JULIANA SILVA	MG12336103	2.3 – I.II.III
RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE	15345765	2.3 – I.II.III
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	0324588356	2.3 – I.II.III
ROBERTA CRISTIANE ALVES	10881628	2.3 – I.II.III
ROGÉRIO CESAR FERREIRA	MG11678627	2.3 – I.II.III
ROSANA APARECIDA MALAQUIAS GUALBERTO	22923881	2.3 – III.A
ROSANA PATRICIA DE SOUZA SILVA	MG8297033	2.3 – I.II.III
ROSANGELA PEREIRA PASSOS RIBEIRO	MG1815869	2.3 – I.II.III
ROSE MARY VIEIRA DA SILVA	MG4723552	2.3 – I.II.III
ROSE MEIRE APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO	MG3503919	2.3 – I.II.III
ROSILEI MARIA DE OLIVEIRA	MG3824218	2.3 – I.II.III
RUTH HUIULA PARREIRA	M8504564	2.3 – I.II.III
SAMIA DE SOUSA SENA	708096972	2.3 – I.II.III
SANDRA BISPO TEMOTEO REZENDE DA SILVA	MG 20.079.654	2.3 – I.II.III
SANDRA DAS GRACAS ELIAS SOARES	MG5730475	2.3 – I.II.III
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA	3573808	2.3 – I.II.III
SANDRA MARA CAMPOS	M2567686	2.3 – I.II.III
SANNY CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA	MG11945987	2.3 – I.II.III
SHEILA BARBIAN KRAMER	20706170	2.3 – I.II.III
SHEILA BARBOSA LOPES	MG3891167	2.3 – I.II.III
SHEILA ODILA DOS SANTOS	MG10182173	2.3 – I.II.III
SIDIANE KIRIA SOUSA CARVALHO	18860215	2.3 – I.II.III
SILVANA RODRIGUES MAMEDIO	16547771	2.3 – I.II.III

SIMARA SANTANA GUEDES	0965455009	2.3 – I.II.III
SIMONE PACIFICO DE MEDEIROS	M4273161	2.3 – I.II.III
SIRLENE LEILA DA SILVA	MG12064002	2.3 – I.II.III
SONIA APARECIDA DUTRA	25801880	2.3 – III.B
SUELENE MAGALHAES	MG10873328	2.3 – I.II.III
SUENIR ABADIA DOS SANTOS BORGES	MG7318996	2.3 – I.II.III
TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	2.3 – I.II.III
TATIANA ROSA NOGUEIRA NUNES	MG12064277	2.3 – I.II.III
TATIANE JESUS DA SILVA	MG16116062	2.3 – I.II.III
TATIANE OLIVEIRA MELO	17320917	2.3 – I.II.III
TELMA LUCIA BRINCK BOTELHO	M-1480466	2.3 – I.II.III
TERESINHA ALVES CABRAL DE OLIVEIRA	MG7102648	2.3 – I.II.III
THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	MG12939191	2.3 – I.II.III
THAÍS RAMOS MAREGA	MG10984707	2.3 – I.II.III
THAIS STEPHANIE COSTA MEIRA PASTORELLI	MG19931193	2.3 – I.II.III
THAISA CRISTINA DE AQUINO BARRETO	MG16407401	2.3 – I.II.III
THAISA ESTEFANI SILVA VIEIRA	167282030	2.3 – I.II.III
THAÍSA GAUY SILVA	6256838	2.3 – I.II.III
THALITA GRACE SILVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	21194865	2.3 – II
THAMIRIS CRISTINA RODRIGUES DE SA GODOI GUISSONE	MG13785610	2.3 – I.II.III
THAYANE BUENO DOS SANTOS	368681324	2.3 – I.II.III
THIEREN RAYANA MANZAN DE SOUSA	MG16244921	2.3 – I.II.III
VALÉRIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	16605690	2.3 – I.II.III
VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	MG10489146	2.3 – I.II.III
VANDERLAINE MARIA DE SOUSA	MG7219983	2.3 – I.II.III
VANESSA ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	MG13369816	2.3 – I.II.III
VILMA RIBEIRO COSTA	24563437X	2.3 – I.II.III
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	10269563	2.3 – I.II.III
VIVIANE CARLOS FERREIRA	15504600	2.3 – I.II.III
WILLIAM HENRIQUE SOARES DA SILVA ALVES	MG16769201	2.3 – I.II.III
WILLICELIDA BARCELOS MENDES	MG18273725	2.3 – I.II.III

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: a – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA

Secretária de Educação

RODRIGO LUÍS VIEIRA

Secretário de Administração
Secretário Interino de Governo

PORTARIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA PMU/SMS Nº 015/2020

INVESTE OS SERVIDORES QUE MENCIONA, NA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da L.O.M.; e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 2926/2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 451, de 15 de dezembro de 2001,

RESOLVEM:

Art. 1º. Investir na função de **Autoridade Sanitária**, para exercício das atividades de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município, os Servidores Municipais constantes no anexo desta Portaria.

Art 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a data de 31/03/2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

Adriano Jander Ferreira	CPF: 03423746645 RG: 10802432	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 46339
Alexandre Aragão Braz	CPF: 04438104602 RG: M8444236	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 47050-3
Cláudio Renato Figueiredo Cruvinel	CPF: 75594927620 RG:M5731461	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 20812-4
Giselle Mateus da Silva	CPF: 06092970660 RG: 11095876	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 47239-5
Fernanda Barros Bittar	CPF: 00523874103 RG: 724864	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 49955
Thiago Silva Mendes	CPF: 06761211603 RG: 13588348	Especialista de Saúde – Médico Matrícula:48237-4
Alberto Machado Porto	CPF: 04906882684 RG: 10939496	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 47145-3
Filippe da Cruz Machado Teixeira	CPF: 04642417664 RG: MG11358770	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 46338
Daniel Pinheiro Ferreira	CPF: 29788411843 RG:	Especialista de Saúde – Médico Matrícula: 46502-0

PORTARIA PMU/SMS Nº 019/2020

Dispõe sobre a designação para função de Referências da Gestão nos Serviços de Residências Terapêuticas e contém outras disposições

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 2926/2019, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados para atuarem como Referências da Gestão nos Serviços de Residências Terapêuticas:

- a) Alessandro Eustáquio – Matrícula nº. 47.045-7
- b) Lucas Cândido Lopes – Matrícula nº. 47.117-8
- c) Karine Gontijo Caetano de Souza – Matrícula nº. 47.065-1
- d) Luciane Aparecida Prata – Matrícula nº. 37.946-8
- e) Jorge Luís Soares de Castro – Matrícula nº. 47.704-3

Art. 2º- São atribuições das Referências da Gestão nos Serviços de Residências Terapêuticas:

- I – garantir que todo o cuidado aos moradores seja humanizado;
- II – manter o bom clima de convivência na residência, mediando conflitos entre os moradores e equipe do SRT sob sua referência, acionando o nível central quando necessário;
- III – promover rotinas no SRT que favoreçam a autonomia e a independência dos moradores, conforme supervisão e orientações do CAPS de referência dos moradores;
- IV – monitorar as atividades da casa tais como limpeza geral, abastecimento da dispensa, providenciando a compra quando necessário;
- V – manter a qualidade da alimentação dos moradores, assegurando a qualidade e a adequação nutricional das refeições;
- VI – assegurar a realização de pequenos reparos, acionando o setor competente para tal da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – monitorar a rotina de guarda e conservação dos medicamentos dos pacientes, evitando qualquer ocorrência no momento da administração;
- VIII – garantir o acompanhamento dos moradores, sempre que necessário, em consultas e atendimentos médico-hospitalares ou no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- IX – ser referência para a equipe do SRT para o cuidado e providências em situações de urgência e emergência e participando o nível central;
- X – controlar o cumprimento da escala em conjunto com a enfermeira responsável, comunicando faltas e necessidade de readequação e contingenciamento;
- XI – providenciar a reposição de insumos tais como gás, filtros de água, lâmpadas, dentre outros;
- XII – fechar as planilhas, relatórios e demais instrumentos de controle e gestão designados pelo nível central;
- XIII – apoiar os técnicos e cuidadores na rotina diária e nas assistências, sempre que necessário;
- XIV – participar do fórum quinzenal dos Serviços Residenciais Terapêuticos do município de Uberaba, bem como apoiar e participar das assembleias regulares do SRT sob sua referência, assim como de reuniões e eventos designados pelo nível central;
- XV – prestar conta de adiantamentos financeiros para compras e gastos para morador específicos e para o coletivo do SRT;
- XVI – demais atividades deliberadas nas assembleias e reuniões de supervisa e conforme a designação da Diretoria de Atenção Psicossocial.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/PMU/SMS nº 022, de 17 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de abril de 2020.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 2926/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 5477, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5402, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”.

Art. 2º - As aulas em toda a rede de educação pública municipal de ensino continuam suspensas por prazo indeterminado.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5478, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 5445/2020, que “Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrentes do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que não houve ato administrativo concreto no sentido de efetivação de qualquer alteração e/ou suspensão da remuneração dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO que não há qualquer intenção materializada e/ou deliberação tomada pela Administração em proceder alteração ou suspensão da remuneração de seu funcionalismo;

CONSIDERANDO que a Administração, ao longo do atual mandato, tem valorizado substancialmente os servidores, nos aspectos remuneratórios, de progressão na carreira, em suas condições de trabalho, com contemplação de benefícios e reconhecimento de direitos;

CONSIDERANDO que a Administração sempre pautou pelo respeito ao seu funcionalismo, inclusive, pagando a remuneração salarial rigorosamente em dia;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração, salvo motivo de força maior, continuará cumprindo com a sua obrigação de quitar a folha de pagamento no prazo assinado em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 5445, de 08 de abril de 2020, que “Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrentes do Coronavírus – COVID-19”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º - (REVOGADO)**”

Art. 2º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5485, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE NECROPSIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/SVO**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
Secretário Interino de Governo

ANEXO

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº 5471, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1726554	MARILIA MEDALHA FERREIRA ZAMAN	M8597143	14º	129	ASSISTENTE DE SAÚDE/Auxiliar de Necropsia

DECRETO Nº 5486, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Designa **ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA**, para compor o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, como membro Titular da Controladoria Geral, em substituição à Patrícia Garcia Teotônio.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba- MG, 29 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral